

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
DECRETO Nº. 05 DE 12/02/2021. REVOGA O DECRETO Nº. 04/2021 DE 11/02/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PORTARIA Nº. 79/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021	5
PORTARIA Nº. 61/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA	5
PORTARIA Nº. 63/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR	5
PORTARIA Nº. 66/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA	6
PORTARIA Nº. 68/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA	6
PORTARIA Nº. 69/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETORA	6
PORTARIA Nº. 70/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR	6
PORTARIA Nº. 71/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR	7
PORTARIA Nº. 73/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.	7
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS	7
DECRETO Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	10
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20210003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021-SEMSA	10
LEI MUNICIPAL Nº 0252/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2021- SEMSA	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	22
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO -DL Nº 003/2021	22
EXTRATO DE ERRATA - DL Nº 019/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	22
CASA CIVIL - CC	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
DECRETO Nº 067/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.	23
DECRETO Nº 068/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	23
DECRETO Nº 069/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.	24
DECRETO Nº 070/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.	24
DECRETO Nº 071/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.10022021.13.020/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.10022021.13.020/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.10022021.13.020/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.10022021.13.020/2020	25
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.10022021.13.020/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.10022021.13.020/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.10022021.13.021/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.12022021.13.016/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.12022021.13.016/2020	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.12022021.13.016/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.12022021.13.016/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.12022021.13.016/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.12022021.13.016/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.12022021.13.016/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.12022020.13.018/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 002.12022020.13.018/2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	28
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021	28
AVISO DE CONVOCAÇÃO	28
AVISO DE CONVOCAÇÃO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	29

AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021	29
AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	31
AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 008/2021	31
AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 006/2021	31
AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 007/2021	31
AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 001/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	31
TERMO DE RATIFICAÇÃO LAUDO PREDIAIS	31
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021	31
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.006/2021	32
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA	32
EXTRATO DE CONTRATO	32
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 010/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 011/2021 -	32
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 012/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 013/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 014/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 015/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021	33
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2021	34
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2021	35
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2021 -	36
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 038/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 052/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2021	38
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021	39
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2021 -	40
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 091/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 092/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 093/2020	43
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 094/2021	43
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 095/2020	43
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 096/2021	43
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2020	43
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2021	44
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2020	44
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100/2021	44

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2020	44
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 102/2021	44
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2020	45
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2020	45
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 108/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 112/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2021	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2021	47
DECRETO 54/2021	47
TERMO ADITIVO AO CONTRATO.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO	50
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS	51
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004	51
EXTRATO DO CONTRATO 010	51
EXTRATO DO CONTRATO 011	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	52
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	52
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001.2021	52
CONTRATO Nº. 005/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 - DISPENSA Nº 001/2021.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	52
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021	52
CONTRATO Nº 01/2021 ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
CONTRATO Nº 03/2021/SAÚDE	58
CONTRATO Nº 02/2021/ ADMINISTRAÇÃO	59
CONTRATO Nº 04/2021/EDUCAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021/PMPN	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/PMPN	59
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-02/2021.01	59
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002-02/2021.01	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	60
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	72
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.003	72
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020	73
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.002	73
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.	73
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.	74
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.004	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	74
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	74
PORTARIA Nº 175 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	74
PORTARIA Nº 176 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021	75
PORTARIA Nº 177 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	75
PORTARIA Nº 178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	75
PORTARIA Nº 179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	75
PORTARIA Nº 180 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	76
ERRATA Nº 002/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	76
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	76
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021	77

DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-CPL	78
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020	90
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020	90
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265.255/2021/CPL	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266.256/2021/CPL	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	91
CONTRATO Nº. 018/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	91
PORTARIA Nº 126/2021	91
PORTARIA Nº 127/2021	92
PORTARIA Nº 128/2021	92
PORTARIA Nº 129/2021	92
PORTARIA Nº 130/2021	92
PORTARIA Nº 131/2021	93
PORTARIA Nº 132/2021	93
PORTARIA Nº 133/2021	93
PORTARIA Nº 134/2021	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	93
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PMT	93
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PMT	94
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PMT	94
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMT	94
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PMT	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	94
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021	94
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021	94
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021	95
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	95
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	95
DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**DECRETO Nº. 05 DE 12/02/2021. REVOGA O DECRETO
Nº. 04/2021 DE 11/02/2021**

**DECRETO Nº. 05 de 12 de Fevereiro de 2021. REVOGA O
DECRETO Nº. 04/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
QUE ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS
15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E MANTEM O
FUNCIONAMENTO NORMAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela
Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam **REVOGADOS** os **Pontos Facultativos** nas
repartições públicas municipais no dia **15 (segunda-feira), 16
(terça-feira) e no dia 17 (quarta-feira) de Fevereiro de
2021**, tendo funcionamento normal nas repartições públicas
municipais.

Art. 2º. Ficam suspensas, em todo o município, festas ou
eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias
carnavalescas e similares promovidos por entes públicos ou
pela iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do
Maranhão-MA,
12 de Fevereiro de 2021.**

**THALITA E SILVA CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 648d406fd7e02ee6f5ebc6181a13319e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 79/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 79/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Assessor
Especial do Prefeito do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal
nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Especial do Prefeito,
o senhor **Antônio Pacheco Guerreiro Junior Segundo**, CPF
nº. 023.623.533-89, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 10 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3d35297fb67ec083b0b30742393c44a3*

**PORTARIA Nº. 61/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE
COMISSÃO DE ASSESSORA**

PORTARIA Nº. 61/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO DE
COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA SÊNIOR DO
MUNICÍPIO (VINCULADA A PORTARIA Nº 29/2021), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal
nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar para o cargo de Assessora Técnica Sênior,
a senhora Ana Carolina Imperatriz de Alcântara Guterres
Ribeiro, CPF nº 606.037.353-77, vinculado ao Gabinete do
Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 02 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 3856ec85119696ff6aee485fb98b0e80*

**PORTARIA Nº. 63/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR**

PORTARIA Nº. 63/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ASSESSOR TÉCNICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal
nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico,

o senhor Jayron Serejo dos Santos, CPF nº 744.803.593-20, vinculado à Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 03 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 3a624e05f13231389605a5730ac2eb70

Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora do Gabinete do Vice-Prefeito, a senhora Luziane de Jesus Lima dos Santos, CPF nº 488.791.343-53, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 05 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 81ac9b9b7a7b6101d9ede00a3f422

PORTARIA Nº. 66/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 66/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretária Municipal Adjunta, a senhora Sebastiana Alves Costa, CPF nº 006.228.203-46, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 03 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: ba53bc917edc2485954eb2d3c33edb3a

PORTARIA Nº. 68/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSORA

PORTARIA Nº. 68/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE ACESSORA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

PORTARIA Nº. 69/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE DIRETORA

PORTARIA Nº. 69/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À
MULHER DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Assistência à Mulher, a senhora Joyce Keyly Leitão Mendes, CPF nº 663.514.133-20, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 05 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 3d5128725428aead563f148dbd68136

PORTARIA Nº. 70/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO
DE DIRETOR

PORTARIA Nº. 70/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Imunização, o senhor Júlio Cesar Araújo de Jesus, CPF nº 405.848.363-68, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 05 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: e2f4f21a88c7c2605ab01e33dde4b802

PORTARIA Nº. 71/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR

PORTARIA Nº. 71/2021, de 21 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Almoarifado, o senhor Geanderson Ribeiro Serejo, CPF nº 056.656.063-16, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 21 de janeiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: 8e37a7856ad0977deedae4c78731ea3

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR

PORTARIA Nº. 73/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Juventude, o senhor Jedivam Coelho, CPF nº 023.292.693-07, vinculado à Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 09 de fevereiro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS PINTO MOREIRA
Código identificador: f8e897a5c0eb2c3755fa324b6eda65e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Licitações e Contratos, conforme especificado no Projeto Básico anexo I do edital no Município de Balsas - MA. Empresa Classificada: CONTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ Nº 20.388.553/0001-70, Valor Total: R\$ 300.865,56 (trezentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Balsas - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 99e0a6ff7eb0594a2c27b2713d5adc86

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos

interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cp1balsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020	Data/Hora de Abertura 26/02/2021 - 08h30min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 634f885cf616bf004e56479782e14369

DECRETO Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

REGULAMENTA A COMUNICAÇÃO POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 1005/2007 (Código Tributário Municipal):

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade regulamentar o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, com as funcionalidades de receber e armazenar as correspondências de caráter oficial trocadas com o sujeito passivo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a comunicação e acesso às informações do interesse do contribuinte;

CONSIDERANDO a importância de utilizar meios modernos e seguros para dar transparência e garantir uma comunicação eficiente com o contribuinte na forma eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de um ambiente de comunicação eletrônica onde serão postadas e armazenadas correspondências de caráter oficial dirigidas ao sujeito passivo, com as características de Domicílio Eletrônico;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

§ 1º O DTE será a caixa postal do contribuinte dentro do Sistema Tributário Municipal - STM.

§ 2º O credenciamento no DTE será realizado automaticamente quando o sujeito passivo ou obrigado à prestação de informações econômico-fiscais ou tributárias for inscrito no Cadastro Mobiliário/Econômico - CAMOB e devidamente credenciado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 3º Para o sujeito passivo prestador de serviços inscrito no Cadastro Mobiliário/Econômico - CAMOB e já credenciado na NFS-e, bem como os responsáveis tributários definidos em lei, a comunicação estabelecida no caput deste artigo deverá ser feita por meio do portal de serviços hospedado na rede mundial de

computadores, o qual contemplará a plataforma tecnológica jurídica e tributária para criar e manter o DTE.

§ 4º O sujeito passivo prestador de serviços inscrito no Cadastro Mobiliário/Econômico - CAMOB, não credenciado na NFS-e, fica obrigado a realizar o seu credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

§ 5º O sujeito passivo das atividades comerciais e industriais inscritos ou não inscritos no Cadastro Mobiliário/Econômico - CAMOB, fica obrigado a realizar sua atualização cadastral ou inscrição, com e-mail válido, sem prejuízo do cadastro de outras vias de comunicação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - domicílio eletrônico: portal de serviços e comunicações eletrônicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária como caixa postal eletrônica disponível na rede mundial de computadores;

II - meio eletrônica: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize uma das seguintes formas:

a) certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, na forma de lei federal específica;

b) usuário e senha pessoais gerados pelo sujeito passivo em ambiente virtual fornecido pelo Município de Balsas.

V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento de obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento de obrigação tributária;

VI - e-mail ou correio eletrônico: serviço disponível na internet que possibilita o envio e o recebimento de mensagens.

VII - ciência do contribuinte: deixar ou ficar ciente ou conhecedor das mensagens, avisos, intimações, comunicados, termos e outros assuntos e documentos; consultar, dar ou tomar conhecimento.

Art. 3º A adesão ao DTE para o sujeito passivo de tributos será:

a) facultativa para as pessoas físicas pertencentes ao cadastro imobiliário;

b) obrigatória:

I - para as pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município de Balsas pertencentes ao cadastro mobiliário/econômico, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade;

II - para as pessoas jurídicas, prestadoras e/ou tomadoras de serviços estabelecidas fora do Município, cujos serviços devam ser, por lei, tributados no Município de Balsas;

III - para as pessoas jurídicas pertencentes ao cadastro imobiliário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, inclusive os relativos ao cumprimento ou descumprimento das obrigações tributárias;

II - encaminhar solicitações, notificações e intimações;

III - expedir avisos em geral;

IV - cientificar o sujeito passivo quanto a lançamentos de tributos e autos de infração;

V - cientificar o sujeito passivo quanto à publicação de editais;

VI - cientificar o sujeito passivo quanto ao início e término de procedimento de fiscalização.

§ 1º A comunicação entre a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista neste Decreto.

§ 2º Os sujeitos passivos credenciados para uso do DTE poderão outorgar poderes a terceiros para acesso ao DTE.

§ 3º A expedição de avisos por meio do DTE, conforme previsto no inciso III do caput deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do artigo 530 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, na caixa postal do contribuinte no sistema tributário municipal, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a ciência se inicia no primeiro dia útil seguinte ao da comunicação.

§ 4º Os prazos para defesa e o processo contencioso fiscal, caso ocorram, seguem os dispostos na Lei Nº 1005/2007 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Nº 011/2017 (PAT).

§ 5º A contagem do prazo se iniciará a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio da comunicação.

§ 6º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação tributária.

§ 7º O DTE poderá ser utilizado pelo sujeito passivo para prestar esclarecimentos, apresentar documentos, atender outras notificações, executar atos processuais e cumprir outras obrigações, conforme essas funcionalidades forem sendo implementadas.

§ 8º O acesso às comunicações registradas no DTE é de exclusiva responsabilidade do credenciado.

§ 9º Caso não ocorra a consulta da comunicação, o contribuinte será considerado tacitamente ciente em 45 (quarenta e cinco) dias da disponibilização da comunicação.

Art. 6º São também competentes para recebimento das comunicações exaradas pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, na condição de representantes dos contribuintes tratados no artigo 3º desta Lei:

- I - contador e demais responsáveis pela escrita fiscal;
- II - engenheiros, arquitetos e demais responsáveis técnicos;
- III - responsável tributário;
- IV - procurador legalmente constituído;
- V - prepostos ou funcionários;
- VI - outros previstos em legislação tributária.

Art. 7º As comunicações que transitem entre órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, o prazo voltará a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva, reiniciando-se a

contagem do tempo restante a partir do próximo dia útil a esse evento.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária poderá disponibilizar a utilização do DTE a outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Balsas, na forma do regulamento.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária autorizada a editar normas complementares para disciplinar o disposto neste Decreto.

Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: ef1de8911b21020620d76c7219bd5d15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 09/2021, do tipo menor preço, contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica em licitação, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapió.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de fevereiro de 2021.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO
Código identificador: eec4feb52c82773946ed2eb6453e1d87

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de

Preço nº. 01/2021, conforme segue: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, e consultoria jurídica, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio no dia 26/02/2021, às 10:00(dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 03 de fevereiro de 2021. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS. Presidente da CPL

Publicado por: HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO
Código identificador: 31a83d447c8c202a1c988e72eef4d6a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20210003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021- SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20210003
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021-SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 12.452.858/0001-76. **CONTRATADA:** STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 15.591.772/0001-12 **OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 108.576,79 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 - Poder Executivo 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.6838.2101.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2021 a 10 de Março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: aa005339c7ddc14f7a30d56ba080af6e

LEI MUNICIPAL Nº 0252/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica” **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

CAPÍTULO I DO ÂMBITO E OBJETIVO. Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Modernização Administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração Direta

do Município de Centro Novo do Maranhão. **Art. 2º.** Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para que, através da organização de meios, que possa Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal. **Art. 3º.** Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal: I. Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos públicos municipais; II. Simplificar e reduzir controles ao mínimo considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de controles meramente formais; III. Evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada de decisão, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender; IV. Tornar ágil o atendimento do munícipe, quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos; V. Promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; VI. Elevar a produtividade dos servidores, mediante rigoroso curso de ingresso no serviço público, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes; VII. Atualizar permanentemente os serviços municipais, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custo e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízo da qualidade dos mesmos. **CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 4º. As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos: I. Planejamento; II. Coordenação; III. Desconcentração de atividades; IV. Delegação de competência; V. Melhoria contínua dos serviços e controle dos processos de trabalho; VI. Racionalização; VII. Governança; VIII. Controle; IX. Proibidade. **Art. 5º.** O Planejamento, instituído como atividade permanente da Administração, é um sistema integrado visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local. **Art. 6º.** Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos: I. Plano Diretor; II. Plano Plurianual; III. Planos Municipais; IV. Diretrizes Orçamentárias; V. Orçamento Anual. **Art. 7º.** A desconcentração será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamentos, supervisão e controle. **Art. 8º.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender. **Parágrafo Único.** O ato de delegação indicará com a precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação. **Art. 9º.** A administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação de seus diversos órgãos e agentes. **Art. 10º.** O controle das atividades da Administração Municipal deverá ser exercido em todos os níveis, compreendendo, particularmente: I. O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado; II. O controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças. **Art. 11.** Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de

natureza burocrática, mediante: I. A correção da paralisia das atividades meio, que deverão, sempre que possível, ser organizadas sob a forma de sistemas; II. Livre e direta comunicação horizontal entre órgãos da Administração, para troca de informações, esclarecimentos e comunicações; III. A supressão de controles meramente formais e daquele cujo custo administrativo ou social seja evidentemente, superior aos riscos. **Art. 12.** Para a execução de seus programas, projetos e ações, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocadas à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** **Art. 13.** A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão fica assim constituída: I. **Órgão de Assessoramento;** a. Chefia de Gabinete do Prefeito; b. Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito; c. Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI; II. **Órgãos Auxiliares;** a. Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Finanças e Desenvolvimento Urbano - SADIF; b. Procuradoria Geral do Município - PGM; c. Controladoria Geral do Município - CGM; d. Ouvidoria Geral do Município - OGM; III. **Órgãos de Atividade Específica;** a. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; b. Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas - SEMCIR; c. Secretaria Municipal da Educação - SEMED; d. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJUL; e. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; f. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAP; g. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; h. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte - SEMUT; i. Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS; j. Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR; IV. **Órgãos de Colaboração com o Governo Federal e Estadual;** a. Junta Militar; b. Posto de Identificação; V. **Órgãos colegiados;** a. Conselho Municipal de Saúde/CMS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; b. Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação; c. Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; d. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente/COMDEMA - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; e. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural/CMDRS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca; f. Conselho Municipal de Cultura/CMC - vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas; g. Conselho Municipal de Juventude/CMJ - vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; h. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; i. Conselho Tutelar/CT - Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; j. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/COMDIM - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; k. Conselho Municipal da Cidade/CONCIDADE - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; l. Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social/ CONLHIS - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finança e Desenvolvimento Urbano - SADIF; m. Conselho Municipal de Segurança Pública/CONSEG - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; n. Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES; **Art. 14.** As Secretarias Municipais constituem órgãos da Administração

Direta do Poder Executivo, possuindo as atribuições estabelecidas nesta Lei. **§ 1º.** Ficam extintos todos os cargos comissionados e função de confiança criados por legislações municipais anteriores a esta lei. **§ 2º.** Os Conselhos Municipais criados pela iniciativa do Poder Executivo serão vinculados aos respectivos gestores por linha de coordenação; **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, AUXILIARES E DE ATIVIDADE ESPECÍFICA SEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.** **Art. 15.** À Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP compete: I. Assessorar administrativamente o Prefeito Municipal, por intermédio das unidades administrativas que o integram, nas atividades próprias do Gabinete; II. Elaborar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; III. Obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; IV. Promover o atendimento de autoridades e do público em geral. V. Organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias, contratos, convênios e outros atos normativos pertinentes aos interesses do executivo Municipal; VI. Elaborar minutas de projetos de lei, decretos, portarias, contrato, convênios e outros documentos de interesse do Executivo; VII. Assessorar os órgãos da Prefeitura Municipal na elaboração de projetos que visem a captação de recursos externos; VIII. Receber documentos oficiais e processos através do Setor de Protocolo e Arquivo; IX. Divulgar na imprensa escrita, falada e televisionada os atos administrativos, sociais e oficiais da Prefeitura e os seus Órgãos; X. Editar periodicamente, jornais, revistas e publicações pra a divulgação no Portal Oficial da Prefeitura, blogs institucionais, com a finalidade de dar conhecimento à população das obras e feitos da Administração Municipal; XI. Representar e defender o Município em qualquer juízo ou instância através da delegação emanada por ato oficial do Prefeito; XII. coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana; XIII. Receber, distribuir e controlar o andamento e arquivar os documentos e processos e demais papéis da prefeitura; **Art. 16.** A Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP tem a seguinte estrutura interna: I. Gabinete do Prefeito; II. Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito - ASEGAP; III. Assessoria de Comunicação- ASCOM; IV. Assessoria de Imprensa e Marketing - ASIMA; V. Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas - ASPAE; VI. Assessoria de Acompanhamento Parlamentar - ASPAR; VII. Coordenadoria de Gestão Pública, Ações Estratégicas; VIII. Coordenadoria de Políticas para as Mulheres; IX. Setor de Protocolo e Arquivo - SEPRO; **Art. 17.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Chefe de Gabinete; II. 01 (um) Chefe dos Assessores Especiais do Prefeito; III. 02 (dois) Assessores Especiais do Prefeito Nível I; IV. 03 (três) Assessores Especiais do Prefeito Nível II; V. 01 (um) Assessor de Comunicação; VI. 01 (um) Assessor de Imprensa e Marketing; VII. 01 (um) Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas; VIII. 01 (um) Assessor de Acompanhamento Parlamentar; IX. 01 (um) Coordenador de Gestão Pública e Ações Estratégicas e Convênios; X. 01 (um) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres; XI. 01 (um) Chefe de Setor de Protocolo e Arquivo; **SEÇÃO II DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.** **Art. 18.** À Secretaria Municipal de Articulação Institucional compete: I. coordenar as relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos, em todas as esferas de Governo; II. coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios e com entidades privadas ou não-governamentais; **Art. 19.** A Secretaria Municipal de Articulação Institucional tem a seguinte estrutura

interna: I. Gabinete do Secretário Municipal de Articulação Institucional; II. Assessoria Técnica; III. Assessoria de Programas, Projetos e Parcerias Público-Privadas; IV. Coordenação de Apoio a Entidades da Sociedade Civil. **Art. 20.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Articulação Institucional ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I. I. 01 (um) Secretário Municipal de Articulação Institucional; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Coordenador de Programas, Projetos e Parcerias Público-Privadas; IV. 01 (um) Coordenador de Apoio a Entidades da Sociedade Civil. **SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Art. 21.** À Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano compete: I. realizar a administração de pessoal e recursos humanos, inclusive a sua adequação em quantidade e qualidade, executando as atividades de seleção, recrutamento, treinamento, controles funcionais, emissão de autorização para avaliação do servidor pela junta médica da Prefeitura e demais assuntos relativos a pessoal; II. proceder à execução e direção das atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, no que concerne ao expediente, protocolo, administração e controle de patrimônio; III. controlar os serviços relativos à portaria de acesso aos prédios públicos. IV. coordenar a execução das atividades inerentes a Área da Indústria e Comércio; V. consolidar e gerenciar ações de incentivo ao desenvolvimento econômico conforme o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda; VI. promover e incentivar a implantação, preservação e ampliação de empresas já instaladas ou que venham a se instalar no município; VII. incentivar MEIs, micro e pequenas empresas através de ações e leis municipais; VIII. estimular, dar suporte à industrialização e atrair investimentos para o Município; IX. implantar e administrar o desenvolvimento de áreas industriais; X. coordenar a execução das atividades inerentes a Área do Trabalho e Serviços; XI. desenvolver projetos de capacitação e inclusão dos municípios no mercado de trabalho; XII. desenvolver políticas públicas como alternativa para geração de trabalho e renda; XIII. avaliação da satisfação dos municípios, inerente a esta Secretaria, através de pesquisas. XIV. Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da realização de feiras, encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; XV. Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais nacionais, e internacionais e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; XVI. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; XVII. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; XVIII. Desenvolver projetos para criação de espaços industriais, em condomínios, incubadoras empresariais ou cooperativas; XIX. responder demandas de Protocolo, Ouvidoria sobre atividades da Secretaria; XX. realizar todos os procedimentos definidos pela Norma ISO 9001. XXI. planejar e orientar a política econômica, financeira e fiscal do Município; XXII. planejar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente; XXIII. formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal; XXIV. executar e acompanhar os orçamentos anuais, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis; XXV. definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros, e manter contatos nos níveis municipal, estadual e federal em assuntos relacionados a sua área de atuação; XXVI. planejar, executar e fiscalizar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias; XXVII. manter atualizados os cadastros mobiliários e imobiliários; XXVIII. controlar a

arrecadação orçamentária e extra orçamentária; XXIX. efetuar os pagamentos devidos pelo Tesouro; XXX. programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios; XXXI. elaborar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; executar todos os controles contábeis e orçamentários da Administração Direta; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado; XXXII. coordenar a execução das atividades inerentes a Área de Arrecadação, compreendendo efetuar os lançamentos dos tributos; XXXIII. emitir os boletos relativos à cobrança dos tributos lançados e remeter aos respectivos contribuintes; XXXIV. emitir os termos de acordo nos parcelamentos de créditos tributários e não tributários; XXXV. enviar ofícios informativos e de cobrança aos contribuintes sobre débitos e dívida ativa; XXXVI. efetuar registros dos índices de atualização monetária, para atualização dos tributos; XXXVII. Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária urbana de forma integrada aos demais órgãos, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; XXXVIII. Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; XXXIX. Promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população, passíveis de implantação de programas habitacionais; XL. Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação; XLI. Coordenar as ações do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CONHABINS e gerenciar o Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FUNHABINS; XLII. Examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município; XLIII. Promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. XLIV. Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais. XLV. Programar, coordenar e executar a política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo; XLVI. Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo; XLVII. Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial; XLVIII. Planejar, projetar e orçar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte; XLIX. Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município e supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo; L. Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias; LI. coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. **Art. 22.** A Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano; II. Assessoria Técnica; III. Escola de Gestão Municipal - EGM; IV. Departamento de Recursos Humanos - DERH; V. Departamento de Tecnologia da Informação - DTI; VI. Departamento de Controle de Patrimônio - DCP; **VI. a.** Setor de Patrimônio; VII. Departamento de Indústria e Comércio - DIC; VIII. Departamento de Contabilidade e Gestão

Financeira; IX. Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária; X. Departamento de Suprimentos e Materiais; XI. Departamento de Urbanismo; **XI. a.** Divisão de Geoprocessamento; **XI. b.** Divisão de Planejamento e Projetos; XII. Departamento de Licitação e Contrato - DLC; **XII. a.** Setor de Comissão de Licitação e Contratos; **XII. b.** Setor de Fiscalização de Contratos; **Art. 23.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio, finança e Desenvolvimento Urbano; II. 03 (três) Assessores Técnicos; III. 01 (um) Diretor da escola de Gestão; IV. 01 (um) Diretor de Departamento de Recursos Humanos; V. 01 (um) Diretor de Departamento de Material e Controle de Patrimônio; VI. 01 (um) Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação; VII. 01 (um) Diretor de Departamento de Indústria e Comércio; VIII. 01 (um) Diretor do Departamento de Contabilidade; IX. 01 (um) Diretor de Gestão Financeira; X. 01 (um) Diretor do Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária; XI. 01 (um) Diretor do Departamento de Suprimentos e Materiais; XII. 01 (um) Diretor de Urbanismo; XIII. 01 (um) Chefe da Divisão de Geoprocessamento; XIV. 01 (um) Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos; XV. 01 (um) Presidente e Coordenador da Comissão de Licitação e Contratos; XVI. 01 (um) Pregoeiro; XVII. 03 (três) Membros da Comissão de Licitação e Contratos; XVIII. 01 (um) Gestor Fiscal de Contratos; XIX. 01 (um) Gestor de Patrimônio. **SEÇÃO IV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 24.** A Procuradoria Geral do Município compete: I. promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; II. promover a inscrição da Dívida Ativa; III. promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; IV. assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; V. representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; VI. exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; VII. velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; VIII. requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; IX. elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; X. avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; XI. ações que possa prestar no interesse da Cidade do Centro Novo do Maranhão, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; XII. proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; XIII. exercer outras atividades correlatas. **Art. 25.** A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Procurador Geral do Município; II. Assessoria de Apoio Administrativo; III. Assessoria Jurídica; **Art. 26.** Para chefiar as seções pertencentes à

Procuradoria Geral do Município ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Procurador Geral; II. 01 (um) Assessor de Apoio Administrativo; III. 01 (um) Assessor Jurídico; **SEÇÃO V DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Art. 27.** A Controladoria Geral do Município compete: I. exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; II. verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; III. realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; IV. no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; V. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; VI. avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; VII. exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; VIII. fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; IX. examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; X. orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; XI. expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; XII. proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; XIII. promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; XIV. propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; XV. sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; XVI. implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; XVII. tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; XVIII. criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; XIX. implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; XX. promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; XXI. participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; XXII. proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em

consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; XXIII. velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratada Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas. XXIV. exercer outras atividades correlatas. **Art. 28.** A Controladoria Geral do Município - CGM tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Controlador Geral do Município; II. Assessoria Técnico-jurídica; III. Departamento de Auditoria e Gestão Interna; **III. a.** Setor de Análise e Monitoramento do Sistema de Transferência Intergovernamental; **Art. 29.** Para chefiar as seções pertencentes à Controladoria Geral do Município - CGM ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Controlador; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor do Departamento de Auditoria e Gestão Interna; IV. 01 (um) Gestor do Setor de Análise e Monitoramento do Sistema de Transferência Intergovernamental; **SEÇÃO VI DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Art. 30.** À Ouvidoria Geral do Município compete: I. ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão; II. viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; III. receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; IV. encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados. V. elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão; VI. apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; VII. produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; VIII. recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; IX. contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Centro Novo do Maranhão; X. aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; XI. resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; XII. divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações. XIII. exercer outras atividades correlatas. **Art. 31.** A Ouvidoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Ouvidor Geral do Município; II. Seção de Reclamações, Denúncias e Distribuição; III. Seção de Análise e Sugestões; **Art. 32.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Ouvidoria Geral do Município ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Ouvidor Geral; II. 01 (um) Chefe da Seção de Reclamações, Denúncias e Distribuição; III. 01 (um) Chefe da Seção de Análise e Sugestões; **SEÇÃO VII DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 33. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete: I. elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; II. coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; III. articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; IV. gerenciar o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade; V. propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria; VI. convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social; VII. coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência, às famílias, idosos, mulheres e crianças; VIII. proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; IX. conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; X. estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil; XI. estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida; XII. elaborar e executar ações que possibilitará a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva; XIII. exercer outras atividades correlatas. **Art. 34.** A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário Municipal; II. Assessoria Técnica; III. Assessoria Jurídica; IV. Coordenação do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família; V. Coordenação da Proteção Social Básica; VI. Coordenação da Proteção Social Especial; VII. Coordenação de monitoramento e Vigilância Socioassistencial; VIII. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; IX. Supervisão do Programa Federal "Criança Feliz"; X. Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social; XI. Coordenação de Segurança Alimentar e nutricional. **Art. 35.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Assistência Social; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Assessor Jurídico; IV. 01 (um) Coordenador do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família; V. 01 (um) Coordenador de Proteção Social Básica; VI. 01 (um) Coordenador de Proteção Social Especial; VII. 01 (um) Coordenador de monitoramento e Vigilância Socioassistencial; VIII. 03 (três) Coordenadores do Centro de Referência de Assistência Social; IX. 01 (um) supervisor do Programa Federal "Criança Feliz"; X. 01 (um) Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social; XI. 01 (um) Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional; **SEÇÃO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - SEMCIRPI. Art. 36.** A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas compete: I. planejar,

promover, organizar e sistematizar as atividades culturais no Município. II. formular e executar as políticas públicas de Igualdade Racial no Município; III. articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais e de igualdade étnica-racial; IV. promover a defesa do patrimônio histórico do município de Centro Novo do Maranhão; V. conceder auxílio a instituições culturais existentes no Município, para assegurar o desenvolvimento de um programa cultural efetivo; VI. elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal; VII. emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal; VIII. promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, literário ou afim; IX. promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, obedecendo os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (E.C. nº 71, de 29 de novembro de 2012, que acrescentou o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura); X. formular políticas públicas e programas que viabilizem a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010); XI. promover, exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas e festividades populares; XII. realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico. XIII. Programar, manter e desenvolver a autossuficiência do patrimônio cultural, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos. XIV. articular permanentemente com as outras Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Cultura e a Igualdade Racial; XV. executar projetos de captação de recursos para o fortalecimento da cultura local e a promoção dos direitos humanos; XVI. formular políticas públicas e programas que viabilizem a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Estatuto da Igualdade Racial, garantindo à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica; XVII. implementar políticas públicas de conscientização e respeito às formas de organização própria dos povos indígenas, além de suas crenças, costumes, usos e tradições bem como os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras; XVIII. garantir o direito de autonomia dos povos indígenas e o respeito às formas diferenciadas de vida e organização de cada povo indígena; seus anseios; e planos de vida, de gestão e de desenvolvimento de seus territórios, afastando-se antigos ideários de assimilação, superioridade ou dominação frente a povos indígenas; **Art. 37.** A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário; II. Assessoria Técnica; III. Departamento de Folclore e Cultura Popular; IV. Departamento de Promoção da Igualdade Racial; V. Departamento de Ornamentação e Cerimonial; VI. Departamento de Políticas Indígenas; VII. Departamento de Programas, Sistemas e Projetos; VIII. Divisão de Eventos Culturais; **Art. 38.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial; II. 02 (dois) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor do Departamento de Folclore e Cultura Popular; IV. 01 (um) Diretor do Departamento de Promoção da Igualdade Racial; V. 01 (um) Diretor do Departamento de Ornamentação e Cerimonial; VI. 01 (um) Diretor do Departamento de Políticas Indígenas; VII. 01 (um) Diretor de Departamento de Programas, Sistemas e Projetos; VIII. 01 (um)

Chefe da Divisão de Eventos Culturais; **SEÇÃO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 39.** A Secretaria Municipal de Educação compete: I. planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação; II. manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município; III. dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares na faixa etária de 6 (seis) a 14(quatorze) anos, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil de 0(zero) a 5 (cinco) anos; IV. promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente; V. promover a assistência ao educando carente, no que se refere à atendimento médico e dentário, distribuição da merenda e a assistência sócio pedagógica; VI. disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições; VII. promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem; VIII. melhorar e adequar à rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário; IX. incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira; X. aplicar e controlar as verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas; XI. promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos alimentares; XII. superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização; XIII. manter e atualizar a Biblioteca Pública Municipal e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil; XIV. elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação; XV. coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais, reabilitação e integração educacional de pessoas marginalizadas; XVI. submeter, semestralmente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão; XVII. entrosar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados; XVIII. articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação; XIX. executar projetos de capacitação de recursos humanos; XX. administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação. XXI. promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e demais leis e resoluções correlatas; **Art. 40.** A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura básica: I. Secretário Municipal; II. Assessoria Especial; III. Coordenação Pedagógica; **III. a.** Coordenação Pedagógica da Educação Infantil; **III. b.** Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano; **III. c.** Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental de 6º a 9º Ano; **III. d.** Coordenação Pedagógica da Educação Especial; **III. e.** Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos; **III. f.** Coordenação Pedagógica da Educação no Campo; **III. g.** Coordenação Pedagógica da Área Indígena; IV. Coordenação de Recursos Humanos; V. Coordenação de Programas, Convênios e Contratos; VI. Coordenação de Apoio aos Conselhos e Documentação Escolar; VII. Coordenação de Avaliação; **VII. a.** Setor de Censo Escolar; **VII. b.** Setor de Frequência Escolar; VIII. Departamento de Merenda Escolar; IX. Departamento de Apoio Educacional e Gestão; **IX. a.** Divisão

de Apoio ao Docente; **IX. b.** Divisão de Apoio ao Educando; **IX. c.** Divisão de Apoio ao Ensino; **IX. d.** Divisão de Almoarifado; **IX. e.** Divisão de Transporte Escolar; X. Departamento Escolar Nível I, II e III; **Art. 41.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Educação; II. 02 (dois) Assessor Técnico; III. 01 (um) Assessor Jurídico; IV. 01 (um) Coordenador Geral de Assistência Pedagógica; V. 06 (seis) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil; VI. 08 (oito) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano; VII. 05 (cinco) Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 6º a 9º Ano; VIII. 02 (dois) Coordenador Pedagógico da Educação Especial; IX. 03 (três) Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos; X. 03 (três) Coordenador Pedagógico da Educação no Campo; XI. 03 (três) Coordenador Pedagógico da Área Indígena; XII. 02 (dois) Coordenador de Recursos Humanos; XIII. 02 (dois) Coordenador de Apoio aos Conselhos e Documentação Escolar; XIV. 04 (quatro) Coordenador de Avaliação; XV. 01 (um) Diretor de Departamento de Merenda Escolar; XVI. 01 (um) Diretor de Departamento de Apoio Educacional e Gestão; XVII. 01 (um) Diretor de Estatística Educacional; XVIII. 01 (um) Diretor Escolar Nível I; XIX. 01 (um) Diretor Escolar Nível II; XX. 01 (um) Diretor Escolar Nível III; XXI. 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Docente; XXII. 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Educando; XXIII. 01 (um) Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino; XXIV. 01 (um) Chefe de Divisão de Almoarifado; XXV. 01 (um) Chefe de Divisão de Transporte Escolar; XXVI. 01 (um) Chefe de Setor de Censo Escolar; XXVII. 01 (um) Chefe de Setor de Frequência Escolar. **SEÇÃO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMJUL. Art. 42.** A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: I. planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; II. apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes; III. administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes; IV. promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população; V. estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; VI. analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; VII. subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação; VIII. definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; IX. promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes. X. formular políticas públicas e a propor diretrizes ao Chefe do Poder Executivo, visando às necessidades da Juventude; XI. promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude; XII. estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude; XIII. organizar campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis; XIV. promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à Juventude; XV. promover políticas públicas para efetivar os direitos dos jovens, o respeito aos princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE; XVI. Prestar

assessoramento ao Prefeito do Município em questões que digam respeito à juventude; **Art. 43.** A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; II. Assessoria Técnica; III. Departamento de Esporte; **III. a.** Divisão de Esportes Escolares; **III. b.** Divisão de Promoção de Eventos Esportivos; IV. Departamento de Lazer; V. Departamento de Juventude; **V. a.** Divisão do SENAJUVE; **V. b.** Divisão de Projetos e Programas; **Art. 44.** Para chefiar as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor de Departamento de Esporte; IV. 01 (um) Diretor de Departamento de Lazer; V. 01 (um) Diretor de Departamento de Juventude; VI. 01 (um) Chefe de Divisão de Esportes Escolares; VII. 01 (um) Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos. VIII. 01 (um) Chefe da Divisão do SENAJUVE; IX. 01 (um) Chefe da Divisão de Projetos e Programas; **SEÇÃO XI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Art. 45.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente: I. planejar, desenvolver e executar ações relativas ao desenvolvimento da política ambiental do Município em parceria com os demais órgãos da administração pública; II. controlar as atividades lesivas ao meio ambiente, licenciando e fiscalizando de acordo com as normas legais aplicadas a temática, observando a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais e/ou industriais causadores de impacto ambiental local; II. executar programas de proteção dos recursos naturais; IV. promover a Educação Ambiental de modo transversal, junto as demais secretarias, estabelecendo a educação ambiental como mecanismo principal de alcance socioambiental, no sentido preventivo e corretivo à degradação ambiental; V. promover o treinamento e capacitação de grupos organizados da sociedade para a formação de multiplicadores em educação ambiental; VI. planejar, organizar e executar campanhas de conscientização de massa sobre os problemas ambientais; VII. implantar a política de educação ambiental municipal nos níveis da educação formal e não formal; VIII. promover a aplicação da Legislação Municipal de Meio Ambiente e, no que couber das Legislações Federais e Estaduais, de forma que através de Normas de Direito Ambiental e do Bem Estar Público; IX. promover a gestão de praças, jardins, parques e unidades de conservação através do planejamento de ações, desenvolvimento de projetos, implantação, revitalização, manutenção e conservação, quer estes serviços sejam realizados por órgãos da administração pública ou por empresas terceirizadas; X. Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; XI. Promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental; XII. Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município; XIII. Gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área; XIV. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; XV. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. **Art. 46.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário; **I. a.** Setor de Protocolo; II. Assessoria Técnica; III. Departamento de Qualidade e Controle Ambiental; **III. a.** Divisão de Licenciamento Ambiental; **III. b.** Divisão de Fiscalização Ambiental; **III. c.** Divisão de Recursos Hídricos; **III. d.** Divisão de Limpeza Urbana; **III. d.1.** Setor de Arborização e Paisagismo; IV. Departamento de Educação Ambiental; **Art. 47.** Para chefiar as unidades pertencentes a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Meio Ambiente; II. 01 (um) Assessor Técnico Ambiental; III. 01 (um) Assessor Jurídico; IV. 01 (um) Diretor de Qualidade e Controle Ambiental; V. 01 (um) Diretor de Educação Ambiental; VI. 01 (um) Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental; VII. 01 (um) Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental; VIII. 01 (um) Chefe da Divisão de Recursos Hídricos; IX. 01 (um) Chefe do Setor Protocolo; X. 01 (um) Chefe da Divisão de Limpeza Urbana; XI. 01 (um) Chefe do Setor Arborização e Paisagismo; **SEÇÃO XII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. Art. 48.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca compete: I. estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais; II. Desenvolver o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; III. dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis; IV. promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; V. fomentar e desenvolver a livre iniciativa; VI. levantar e interpretar o desempenho agrícola e pesqueiro do Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria; VII. prestar apoio logístico aos agricultores, pecuaristas e piscicultores, nos termos do que dispuser a Lei Municipal; VIII. estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura, piscicultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes; IX. operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União; X. realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município; XI. desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município; XII. levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins; XIII. estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; XIV. acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação; XV. compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais; XVI. sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município; XVII. instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, em harmonia com proteção ambiental e o lazer; XVIII. elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários; XIX. desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia. XX. criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor; **Art. 49.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca tem a seguinte estrutura básica: I. Departamento de Abastecimento; **I a.** Matadouro Municipal; **I b.** Mercado Municipal; II. Departamento de Assistência Técnica; **II a.** Divisão de Assistência Técnica à Piscicultura e Apicultura; **II**

b. Divisão de Assistência Técnica à Agricultura e Pecuária; III. Departamento de Projetos de Agronegócios, Exposições e Feiras Livres; IV. Departamento de Associativismo e Cooperativismo; V. Departamento de Programas e Projetos; VI. **V.a.** Divisão de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar; **Art. 50.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor do Departamento de Abastecimento; IV. 01 (um) Diretor do Departamento de Assistência Técnica; V. 01 (um) Diretor do Departamento de Projetos de Agronegócios, Exposições e Feiras Livres; VI. 01 (um) Diretor do Departamento de Associativismo e Cooperativismo; VII. 01 (um) Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Piscicultura e Apicultura; VIII. 01 (um) Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Agricultura e Pecuária; IX. 01 (um) Chefe do Mercado Municipal; X. 01 (um) Chefe do Matadouro Municipal; XI. 01 (um) Chefe da Divisão de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar; **SEÇÃO XIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SEMDES. Art. 51.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil compete: I. executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e com a legislação que dispõe sobre a Política Municipal do Tráfego, Trânsito e Transporte do Município. II. propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; III. assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município; IV. planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social; V. promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social; VI. promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; VII. promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; VIII. implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança; IX. coordenar as ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade; X. promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; XI. atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal; XII. supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução; XIII. promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; XIV. promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral; XV. exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; XVI. colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; XVII. promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte

às demais secretarias municipais; XVIII. acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; XIX. promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município; XX. atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes; XXI. coordenar as ações da Guarda Municipal de Natal, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município; XXII. proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; XXIII. exercer outras atividades correlatas. **Art. 52.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; II. Assessoria Técnica; II. Departamento de Trânsito; IV. Guarda Municipal; V. Defesa Civil; VI. Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI); **Art. 53.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor de Departamento de Trânsito; IV. 01 (um) Comandante da Guarda Municipal; V. 01 (um) Coordenador da Defesa Civil; VI. 01 (um) Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI); VII. 01 (um) Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte. **SEÇÃO XIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. Art. 54.** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte compete: I. executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Finança e Desenvolvimento Urbano - SAFIR com a legislação que dispõe sobre a Política Municipal do Tráfego, Trânsito e Transporte do Município; II. elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, varrição e remoção de entulho; III. colaborar com a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Finança e Desenvolvimento Urbano - SAFIR e Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA na elaboração de normas relativas à aprovação de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização viária, à estética urbana, à preservação do meio-ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão de área; IV. executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouros públicos; V. manter a preservação e manutenção, assim como, a incrementação dos parques públicos, praças, jardins e áreas verdes do Município; VI. fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade; VII. executar e conservar as obras municipais, assim como os prédios da municipalidade; VIII. construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos; IX. colaborar opinando sobre os projetos de obras elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Finança e Desenvolvimento Urbano - SAFIR; X. acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e conforme o estabelecido nos contratos; XI. executar os projetos de obras da Administração Municipal, sempre a partir de diretrizes e estudos preliminares, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; XII. organizar e operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município; XIII. planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os

veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; XIV. pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; XV. manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos; XVI. dar suporte nas comemorações do Calendário Anual Municipal de Eventos, sempre em consonância com a Secretaria cujas finalidades sejam afins, oferecendo apoio no trânsito e manutenção dos locais onde ocorrerem os eventos; XVII. construir e/ou conservar as quadras poliesportivas e campos de esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, lazer e juventude; **Art. 55.** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário; II. Assessoria Técnica; III. Departamento de Engenharia e Projetos; IV. Departamento de Obras e Infraestrutura; V. Departamento de Fiscalização de Obras e Postura; VI. Departamento de Serviços Urbanos;

VI a. Divisão de Iluminação Pública; VII. Departamento de Transporte; VIII. Departamento de Mecânica; IX. Departamento do Sistema de Abastecimento de Águas e Manutenção de Poços; **Art. 56.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte; II. 01 (um) Assessor Técnico; II. 01 (um) Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos; IV. 01 (um) Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura; V. 01 (um) Diretor de Departamento de Fiscalização de Obras e Postura; VI. 01 (um) Diretor de Departamento de Serviços Urbanos; VII. 01 (um) Diretor de Departamento de Transporte; VIII. 01 (um) Diretor de Departamento de Mecânica; IX. 01 (um) Diretor de Departamento do Sistema de Abastecimento de Águas e Manutenção de Poços; X. 01 (um) Chefe de Divisão de Iluminação Pública. **SEÇÃO XV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 57.** A Secretaria Municipal Saúde compete: I. planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município, compreendendo as seguintes atribuições:

a) intensificar políticas que promovam a qualidade de vida da população, através da melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde, observando os princípios doutrinários do SUS de Universalidade, Equidade e Integralidade; b) coordenar e articular ações de promoção, prevenção e recuperação de doenças e agravos no âmbito da atenção básica, incluindo: 1) controle da tuberculose; 2) eliminação da hanseníase; 3) controle da hipertensão; 4) controle da diabetes mellitus; ações de saúde bucal; 6) ações de saúde da criança e do adolescente; 7) ações de saúde da mulher; 8) ações de saúde do idoso; 9) prevenção de doenças contraídas no trabalho. c) coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Serviços de Saúde, incluindo: 1) consultas de especialidades; 2) serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; 3) atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (Pronto Atendimento); 4) procedimentos de baixa complexidade/custo; 5) internações hospitalares eletivas e de urgência e emergência. d) reorientar o modelo assistencial fortalecendo a expansão da atenção básica e os Programas de Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e) organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde; f) adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para violência (acidentes de trânsito), tabagismo e atividade física; g) fornecer subsídios à capacidade de gestão dos hospitais sob

administração do município, com foco na qualidade e humanização do atendimento; h) conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais; i) promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e, elaborar o Plano Municipal de Saúde, a Agenda Municipal de Saúde, o Quadro de Metas e Relatórios de Gestão; j) participar, sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde, da Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial e do Pacto da Atenção Básica; k) coordenar a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos do setor saúde; l) identificar mecanismos e uso de tecnologia para implementar a informação e a comunicação em saúde; m) estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade. n) planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária; o) executar as Ações de Baixa Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; p) manter permanentemente atualizados todos os cadastros de interesse da vigilância sanitária; q) implantar, gerir, atualizar e operar o Sistema Municipal de Informação em vigilância sanitária, com a finalidade de alimentação do SINAVISA; r) capacitar recursos humanos em vigilância à saúde; s) notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual; t) proceder investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas; u) proceder busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes no território municipal; v) proceder busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes no território municipal; w) prover a realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde; x) prover a realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como os de malária, esquistossomose, triatomíneos, entre outros; y) operar os Sistemas e Subistemas de Informações Assistenciais do SUS; organizar a demanda interna e ordenar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, desde que esgotadas todas as possibilidades de atendimento existentes no Município avaliar quantitativamente e qualitativamente as ações de saúde desenvolvidas pela rede de serviços no âmbito do Município, por meio do Núcleo Municipal de Auditoria Assistencial, compreendendo as seguintes atribuições; z) analisar e auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde; aa) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, sejam elas públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, estabelecidas no território municipal; bb) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado; cc) controlar o cumprimento das normas sobre as atividades de prestação de serviços de saúde, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Saúde; dd) acolher e apurar denúncias de usuários, prestadores, gestores ou profissionais de saúde. ee) conduzir e executar os serviços administrativos típicos da Secretaria, incluindo as operações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde, segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias; ff) atuar de forma articulada e integrada com os órgãos que integram o SUS no âmbito Estadual e Federal e com as demais unidades que compõem a Estrutura Administrativa do Município, no sentido de atender as suas atribuições e competências; gg) estimular a participação popular e instrumentar os recursos da própria comunidade, visando transformá-los em elos superlativos na consolidação do SUS no âmbito do Município; hh) propor e manter convênios com

instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde. II. coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; III. promover ações voltadas para a socialização e desenvolvimento físico e mental dos portadores de necessidades especiais; **Art. 58.** A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; a. Assessoria Técnica; b. Centro de Processamento de Dados - CPD; II. Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC; II. a. Centro de Saúde; II.b. - Hospital Municipal; II.b.1 - Direção Geral; II.b.1.1 - Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos; II.b.1.2 - Coordenação de Enfermagem; II.b.1.3 - Ambulatório; II.b.1.4 - Direção Clínica; II.b.1.5 - Laboratório de Análises Clínicas; II.c - Serviços de Atenção Primária em Saúde; II.c.1 - Coordenação de Atenção Básica / ESF; II.c.2 - Coordenação de Saúde Bucal; II.c.3 - Coordenação de Imunização; II.c.4 - Coordenação do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA; II.c.5 - Coordenação de Saúde da Criança, Adulto e Idoso; II.c.6 - Coordenação de Saúde da Mulher, Homem e DANTS; III. Coordenadoria do NMES; III.a. Programa Saúde na Escola; IV. Assistência Farmacêutica; V. Vigilância em Saúde; IV.a - Divisão de Vigilância Sanitária; IV.b - Divisão de Vigilância Epidemiológica; IV.b.2 - Seção de Zoonoses; IV.b.3 - Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador; IV.c - Divisão de Vigilância Ambiental; **Art. 59.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Saúde; II. 02 (dois) Assessor Técnico; III. 01 (um) Assessor Jurídico; IV. 01 (um) Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos; V. 01 (um) Coordenador de Enfermagem; VI. 01 (um) Coordenador de Atenção Básica / ESF; VII. 01 (um) Coordenador de Saúde Bucal; VIII. 01 (um) Coordenador de Imunização; IX. 01 (um) Coordenador do Programa de Hipertensão e Diabetes - HIPERDIA; X. 01 (um) Coordenador de Saúde da Criança, Adulto e Idoso; XI. 01 (um) Coordenador de Saúde da Mulher, Homem e DANTS; XII. 01 (um) Coordenador do NMES; XIII. 01 (um) Coordenador do Programa Saúde na Escola; XIV. 01 (um) Coordenador da Assistência Farmacêutica; XV. 01 (um) Coordenador da Vigilância em Saúde; XVI. 01 (um) Diretor do Centro de Processamento de Dados - CPD; XVII. 04 (quatro) Diretor do Centro de Saúde I; XVIII. 04 (quatro) Diretor do Centro de Saúde II; XIX. 01 (um) Diretor Geral do Hospital Municipal; XX. 01 (um) Diretor Clínico; XXI. 01 (um) Chefe do Ambulatório; XXII. 01 (um) Chefe do Laboratório de Análises Clínicas; XXIII. 01 (um) Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária; XXIV. 01 (um) Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica; XXV. 01 (um) Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental; XXVI. 01 (um) Chefe da Seção de Zoonoses; XXVII. 01 (um) Chefe da Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador. **SEÇÃO XVI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR. Art. 60.** A Secretaria Municipal de Turismo compete: I. desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo. II. proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município; III. formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo; IV. organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; V. planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município; VI. promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de

desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda; VII. elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município; VIII. assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município; IX. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. **Art. 61.** A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte estrutura básica: I. Gabinete do Secretário; II. Assessoria Técnica; III. Departamento de Desenvolvimento e Promoção Turística; IV. Departamento de Eventos Turísticos; V. Departamento de Desenvolvimento de Projetos Turísticos; **Art. 62.** Para chefiar as unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo ficam criados os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Secretário Municipal de Turismo; II. 01 (um) Assessor Técnico; III. 01 (um) Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Promoção Turística; IV. 01 (um) Diretor de Departamento de Eventos Turísticos; V. 01 (um) Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Projetos Turísticos; **CAPÍTULO V ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL . SEÇÃO I JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. Art. 63.** A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Federal junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao alistamento e regularização de documentos do serviço militar. **Parágrafo Único:** O funcionamento Interno da Junta de Serviço Militar seguirá as diretrizes e atribuições fixadas nas leis Federais nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e 4.754, de 18 de agosto de 1968, regulamentadas pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. **Art. 64.** A Junta de Serviço Militar tem a seguinte estrutura básica: I. Junta de Serviço Militar; **Art. 65.** Para chefiar as seções pertencentes a Junta de Serviço Militar fica criado o seguinte emprego público, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar; **SEÇÃO II POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL. Art. 66.** O Posto de Identificação é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Estadual, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao serviço de identificação civil. **Art. 67.** O Posto de Identificação tem a seguinte estrutura básica: I. Posto de Identificação Civil; **Art. 68.** Para chefiar o Posto de Identificação Civil fica criado o seguinte emprego público, de provimento em comissão, com referência salarial definida no ANEXO I: I. 01 (um) Chefe do Posto de Identificação Civil; **CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO. Art. 69.** O Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão será baixado por decreto do Prefeito, no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data de publicação desta lei. **§1º** - O Regimento Interno da Prefeitura conterá: I. As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia; II. As normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir disposições em separado; III. Outras disposições julgadas necessárias. **§2º.** No Regimento Interno o Prefeito Municipal poderá delegar competências às diversas chefias para proferir despachos decisório sendo indelegáveis as seguintes atribuições: I. iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis; II. convocação extraordinária da Câmara Municipal; III. provimento e vacância dos cargos públicos da Prefeitura; IV. admissão e contratação de servidores a qualquer título e qualquer que seja a categoria, bem como demissão, dispensa, rescisão e revisão de contrato; V. aprovação de regimento; VI. aprovação de regulamentos; VII. criação, alteração e extinção de órgãos, autorizados pela Câmara Municipal; VIII. abertura de créditos adicionais; IX. aprovação de concorrência, qualquer que seja o montante ou finalidade; X. aprovação de loteamentos e suas vistorias; XI. concessão de

exploração de serviços públicos ou utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal; XII. permissão de serviços públicos ou de utilidade pública a título precário; XIII. permissão ou autorização de uso de bens municipais; XIV. alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal; XV. expedição de decretos; XVI. decretação de desapropriação e instituição de servidão administrativa; XVII. determinação de abertura de sindicância e da instauração de processo administrativo; XVIII. celebração de convênios; XIX. aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de correspondente, devem ser objeto de decreto. **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 70.** Os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal Centro Novo do Maranhão, criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, cujas atribuições correspondem as dos órgãos criados por esta Lei ficam automaticamente extintos. **Art. 71.** Os cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, cujas funções correspondem as dos cargos constantes do ANEXO I desta Lei, ficam automaticamente extintos, salvo aqueles publicados entre o lapso temporal de 04 de janeiro de 2021 até a data de publicação desta lei. **Parágrafo Único:** Os cargos de provimento em comissão publicados no período descrito no *Caput* do artigo 68 desta Lei, em que haja divergência meramente de nomenclatura serão retificados através de ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal. **Art. 72.** Ficam transferidos para as estruturas criadas por esta Lei, os documentos, bens patrimoniais, equipamentos e instalações, bem como os serviços existentes nas esferas administrativas extintas, adaptando-se de acordo com as finalidades e competência de cada órgão da estrutura organizacional do Município. **Art. 73. Ficam exonerados e/ou dispensados, a partir da vigência desta Lei, os atuais ocupantes de cargos em comissão ou em função gratificada das estruturas administrativas criados pela Lei Municipal Nº 0235/2019 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 0236/2019 de 08 de março de 2019, extintas por esta Lei. Art. 74.** Ficam criados os cargos de provimentos em comissão ordenados por símbolos, constantes do ANEXO I, e no Organograma da Prefeitura constantes do Anexo I, desta lei. **Art. 75.** As nomeações para os cargos em comissão obedecerão aos seguintes critérios: I. os Secretários e os Chefes de Órgãos de Assessoramento são de livre nomeação do Prefeito; II. a nomeação dos dirigentes dos órgãos de nível inferior ao de Secretaria, se fará através de ato específico do Prefeito Municipal, precedida de solicitação justificada do chefe da pasta interessado ao qual a unidade administrativa está vinculada; **Parágrafo único.** As nomeações para os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, serão feitas na forma do disposto no art. 37, II e IX, da Constituição Federal. **Art. 76.** Poderá o Poder Executivo conceder gratificação pela prestação de serviços extraordinários, que não excederá a 100% (cem por cento) dos vencimentos para os ocupantes de funções de confiança e cargos em comissão, exceto os Secretários Municipais, por vedação constitucional, e a 50% (cinquenta por cento) para os servidores de carreira. **Art. 77.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários próprios terá processo de implantação progressivo. **Art. 78.** Ficam autorizados créditos especiais no orçamento vigente para a criação e implantação das instâncias administrativas, nos termos da presente lei. **Art. 79.** Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, em 05 de fevereiro de 2021. Joedson Almeida dos Santos - Prefeito Municipal**

ANEXO I
PLANILHA DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO
DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ORGÃO	CARGO	QTD	NÍVEL
Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP	Prefeito Municipal	01	
	Vice-Prefeito Municipal	01	
	Chefe de Gabinete	01	CC1
	Chefe dos Assessores Especiais do Prefeito	01	CC1
	Assessor Especial do Prefeito Nível I	02	CC2
	Assessores Especiais do Prefeito Nível II	03	CC3.1
	Assessor de Comunicação	01	CC3.1
	Assessor de Imprensa e Marketing	01	CC3.1
	Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas	01	CC3.1
	Assessor de Acompanhamento Parlamentar	01	CC3.1
	Coordenador de Gestão Pública e Ações Estratégicas e Convênios	01	CC3.3
	Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres	01	CC3.3
	Chefe de Setor de Protocolo e Arquivo	01	CC3.3
	Secretaria de Articulação Institucional - SAMAI	Secretário Municipal de Articulação Institucional	01
Assessor Técnico		01	CC2
Coordenador de Programas, Projetos e Parcerias Público-Privadas		01	CC3.3
Coordenador de Apoio a Entidades da Sociedade Civil		01	CC3.3
Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano - SADIF	Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano	01	CC1
	Assessor Técnico	03	CC2
	Diretor da escola de Gestão	01	CC3.2
	Diretor de Departamento de Recursos humanos	01	CC2
	Diretor de Departamento de Material e Controle de Patrimônio	01	CC3.2
	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Indústria e Comércio	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC1
	Diretor de Gestão Financeira	01	CC3.1
	Diretor de Departamento de Recursos Fiscais e Arrecadação Tributária	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Suprimentos e Matérias	01	CC3.3
	Diretor de Urbanismo	01	CC3.2
	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	01	CC3.3
	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	01	CC3.3
	Presidente e Coordenador da Comissão de Licitação e Contratos	01	CC2
	Pregoeiro	01	CC2
	Gestor Fiscal de Contratos	01	CC3.2
Gestor de Patrimônio	01	CC3.3	
Procuradoria Geral do Município - PGM	Procurador Geral	01	CC1
	Assessor de Apoio Administrativo	01	CC3.1
	Assessor Jurídico	02	CC3.1
Controladoria Geral do Município - CGM	Controlador Geral do Município	01	CC1
	Assessor Técnico Jurídico	01	CC3.1
	Diretor do Departamento de Auditoria e Gestão Interna	01	CC3.3
Ouvidoria Geral do Município - OGM	Gestor do Setor de Análise e Monitoramento do Sistema de Transferência Intergovernamental	01	CC3.3
	Ouvidor Geral	01	CC3.3
	Chefe da Seção de Reclamações, Denúncias e Distribuição;	01	CC3.4
	Chefe da Seção de Análise e Sugestões	01	CC3.4

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC1
	Assessor Técnico	01	CC2
	Assessor Jurídico	01	CC2
	Coordenador do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família	01	CC3.3
	Coordenador de Proteção Social Básico	01	CC3.3
	Coordenador de Proteção Social Especial	01	CC3.3
	Coordenador de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial	01	CC3.3
	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	03	CC3.3
	Supervisor do Programa Federal "Criança Feliz"	01	CC3.3
	Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social	01	CC3.3
	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	01	CC3.3

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas - SEMCIRPI	Secretário Municipal	01	CC1
	Assessor Técnico	02	CC2
	Diretor do Departamento de Folclore e Cultura Popular	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Promoção da Igualdade Racial	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Ornamentação e Cerimonial	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Políticas Indígenas	01	CC3.1
	Diretor do Departamento de Programas, Sistemas e Projetos	01	CC3.1
	Chefe da Divisão de Eventos Culturais	01	CC3.3
	Secretário Municipal de Educação	01	CC1
	Assessor Técnico	02	CC2
	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Assessor Jurídico	01
Coordenador Geral de Assistência Pedagógica		01	CC3.3
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil		06	CC3.3
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª Ano		08	CC3.3
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental de 6ª a 9ª Ano		05	CC3.3
Coordenador Pedagógico da Educação Especial		02	CC3.3
Coordenador Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos		03	CC3.3
Coordenador Pedagógico de Educação no Campo		03	CC3.3
Coordenador Pedagógico da Área Indígena		03	CC3.3
Coordenador de Recursos Humanos		02	CC3.3
Coordenador de Apoio aos Conselhos e Documentos Escolar		02	CC3.3
Coordenador Avaliação		04	CC3.3
Diretor de Departamento de Merenda Escolar		01	CC3.3
Diretor de Estatística Educacional		01	CC3.3
Diretor de Departamento de Apoio Educacional e Gestão		01	CC3.3
Diretor de Departamento Escolar Nível I		01	CC3.1
Diretor de Departamento Escolar Nível II		01	CC3.1
Diretor de Departamento Escolar Nível III		01	CC3.1
Diretor de Departamento Escolar Nível IV		01	CC3.1
Chefe de Divisão de Apoio ao Docente		01	CC3.3
Chefe de Divisão de Educação		01	CC3.3
Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino	01	CC3.3	
Chefe de Divisão de Almoarifado	01	CC3.3	
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	01	CC3.3	
Chefe de Setor de Censo Escolar	01	CC3.3	
Chefe de Setor de Frequência Escolar	01	CC3.3	
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJUL	Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	01	CC1
	Assessor Técnico	01	CC2
	Diretor de Departamento de Esporte	01	CC3.4
	Diretor de Departamento de Lazer	01	CC3.4
	Diretor de Departamento de Juventude	01	CC3.4
	Chefe de Divisão de Esportes Escolares	01	CC3.4
	Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos	01	CC3.2
	Chefe da Divisão do SENAJUVE	01	CC3.3
	Chefe da Divisão de Projetos e Programas	01	CC3.3
	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	CC1
	Assessor Técnico Ambiental	01	CC2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Assessor Jurídico	01	CC2
	Diretor de Qualidade e Controle Ambiental	01	CC3.3
	Diretor de Educação Ambiental	01	CC3.3
	Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental	01	CC3.4
	Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC3.4
	Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	01	CC3.4
	Chefe do Setor Protocolo	01	CC3.4
	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	01	CC3.4
	Chefe do Setor Arborização e Paisagismo	01	CC3.4
	Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento Pecuária e Pesca	01	CC1
	Assessor Técnico	01	CC2
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAP	Diretor do Departamento de Abastecimento	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Assistência Técnica	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Projetos de Aproveitamentos, Exposições e Feiras Livres	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Associativismo e Cooperativismo	01	CC3.3
	Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Piscicultura e Apicultura	01	CC3.4
	Chefe da Divisão de Assistência Técnica à Agricultura e Pecuária	01	CC3.4
	Chefe do Mercado Municipal	01	CC3.4
	Chefe do Matadouro Municipal	01	CC3.1
	Chefe da Divisão de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar	01	CC3.2
	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	01	CC1
	Assessor Técnico	01	CC2
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMDES	Diretor de Departamento de Trânsito	01	CC3.3
	Comandante da Guarda Municipal	01	CC3.2
	Coordenador da Defesa Civil	01	CC3.3
	Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI)	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte	01	CC3.3
	Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Transporte	01	CC1
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Transporte - SEMUT	Assessor Técnico	01	CC2
	Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos	01	CC3.1
	Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01	CC3.3
	Diretor do Departamento de Transporte	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Mecânica	01	CC3.1
	Diretor de Departamento do Sistema de Abastecimento de Águas e Manutenção de Poços	01	CC3.2
	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	CC3.4

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	Secretaria Municipal	01	CC1
	Assessor Técnico	02	CC2
	Assessor Jurídico	01	CC2
	Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos	01	CC3.3
	Coordenador de Enfermagem	01	CC3.3
	Coordenador de Atenção Básica/ESF	01	CC3.1
	Coordenador de Saúde Bucal	01	CC3.4
	Coordenador de Imunização	01	CC3.4
	Coordenador do Programa de Hipertensão e Diabetes	01	CC3.4
	Coordenador de Saúde da Criança, Adulto e Idoso	01	CC3.4
	Coordenador de Saúde da Mulher, Homem e DANTES	01	CC3.4
	Coordenador do NMES	01	CC3.4
	Coordenador do Programa Saúde na Escola	01	CC3.4
	Coordenador da Assistência Farmacêutica	01	CC3.4
	Coordenador da Vigilância em Saúde	01	CC3.4
	Diretor do Centro de Processamento de Dados - CPD	01	CC3.3
	Diretor do Centro de Saúde I	04	CC3.2
	Diretor do Centro de Saúde II	04	CC3.3
	Diretor Geral do Hospital Municipal	01	CC3.1
	Diretor Clínico	01	CC3.3
	Chefe do Ambulatório	01	CC3.4
	Chefe do Laboratório de Análises Clínicas	01	CC3.4
	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	01	CC3.4
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	01	CC3.4	
Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	01	CC3.4	
Chefe da Seção de Zoonoses	01	CC3.4	
Chefe da Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador	01	CC3.4	
Secretaria Municipal Turismo - SEMTUR	Secretário Municipal de Turismo	01	CC1
	Assessor Técnico	01	CC2
	Diretor de Departamento Desenvolvimento e Promoção Turística	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Eventos Turísticos	01	CC3.3
	Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Projetos Turísticos	01	CC3.3
Junta de Serviços Militar	Chefe da Junta de Serviços Militar	01	CC3.3
Posto de Identificação Civil	Chefe do Posto de Identificação Civil	01	CC3.3

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 08e32996f7c0e921ae3e6126801a9503

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2021- SEMSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021- SEMSA - RECONHEÇO a dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, referente ao processo de dispensa, cujo o objeto é **Futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Instrumentais e de Consumo Odontológico, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Centro Novo do Maranhão - MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei de Licitações, e a manifestação da Ilma. Sra. Bianca Carvalho Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Centro Novo do Maranhão, 08 de fevereiro de 2021. Jaime Magalhães Modesto. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: f1a0d7285aafa71b0028cfd1e2d07fad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO -DL Nº 003/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 19 de Janeiro de 2021, na página 22. ONDE SE LÊ-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 01 de Março de 2021". Chapadinha-MA, 08 de Fevereiro de 2021. Richard Wilker Serra Morais. Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 19 de Janeiro de 2021, na página 22. ONDE SE LÊ-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 12 de

Fevereiro de 2021". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 01 de Março de 2021". Chapadinha-MA, 08 de Fevereiro de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa. Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 19 de Janeiro de 2021, na página 23. ONDE SE LÊ-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 01 de Março de 2021". Chapadinha-MA, 08 de Fevereiro de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 19 de Janeiro de 2021, na página 23. ONDE SE LÊ-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 01 de Março de 2021". Chapadinha-MA, 08 de Fevereiro de 2021. Nara da Silva Macedo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 4efe7e9656109eca225ab766efa86619

EXTRATO DE ERRATA - DL Nº 019/2021

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 15 e 16. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa nº 019/2021. LEIA-SE: Dispensa nº 016/2021" ONDE SE LÊ-SE: "12 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE: 12 de Janeiro de 2021". Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 16. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa nº 019/2021. LEIA-SE: Dispensa nº 016/2021" ONDE SE LÊ-SE: "12 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE: 12 de Janeiro de 2021". Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 11 de fevereiro de 2021, na página 16. ONDE SE LÊ-SE: "Dispensa nº 019/2021. LEIA-SE: Dispensa nº 016/2021" ONDE SE LÊ-SE: "12 de Fevereiro de 2021. LEIA-SE: 12 de Janeiro de 2021". Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2021. Nara Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 955377cc23801ab4203b1cb98d37d0ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

***Republicada por ter saído com incorreção anterior**
CASA CIVIL - CC

Portaria nº 076/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 066/2021 que designou a Sra.

VANUZA MARIA SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.047.913-80, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Assessora Técnica de Execução dos Serviços Socioassistenciais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como servidora nomeada a Sra. **VANUZA MARIA DOS SANTOS COSTA**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 14 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

***Republicada por ter saído com incorreção anterior**

Portaria nº 158/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EZEQUIEL SILVA CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 864.635.433-49, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00159 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretária Municipal de Administração, planejamento e finanças.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00151 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Maria Elizabeth Ferreira das Neves - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00154 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-00156 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.835.928/0001-40, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil reais) Mirian Andrade dos Santo - Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: 97f927f470cfc13cb31e7e4f666afbaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 067/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 067/2021, de 12 de fevereiro de 2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **JANE MARY LIMA DE MORAES SANTOS - PROFESSOR - Concursado(a)**, **Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do RG n.º 54450926-SSP/MA e CPF n.º 563.597.213-68, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4308e68c9fd7ea9058a73eefd9e5e7b0

DECRETO Nº 068/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 068/2021, de 12 de fevereiro de 2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da

Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **MARIA FRANCISCA COELHO COSTA DE ARRUDA - PROFESSOR - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do RG n.º 1663818-SSP/MA e CPF n.º 499.490.393-04, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5403f5465123554e40622d8ee2f99440

DECRETO Nº 069/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 069/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **RITA COELHO DA FONSECA SILVA - PROFESSOR - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do RG n.º 757130976-SSP/MA e CPF n.º 734.397.973-68, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0577236a1e4b4dfde8ff8c35cb51ba31

DECRETO Nº 070/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 070/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **ROSELINA TORRES MIRANDA DE SÁ - PROFESSOR - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do RG n.º 23245022002-SESP/MA e CPF n.º 584.759.821-15, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ec60dba1bf3044521660b26e21a0db37

DECRETO Nº 071/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 071/2021, de 12 de fevereiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA MIRANDA DOS SANTOS - PROFESSOR - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do RG n.º 42108926-SSP/MA e CPF n.º 424.720.833-00, para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 50aa29fc576e7517cd05ccd0e7d6915e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSTIVEIS
RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000
CNPJ: 11.257.718/0001-84
INSCRIÇÃO EST. 12.322.441-1

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel s500	lts	145.000	R\$ 3,85	R\$ 558.250,00
2	Óleo diesel s10	lts	145.000	R\$ 3,90	R\$ 565.500,00
3	Gasolina comum	lts	185.000	R\$ 4,85	R\$ 897.250,00
Total					R\$ 2.021.000,00

Gonçalves Dias - MA, em 08 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1573c3204f0b1b565be3ab5943fb883e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 021/2020**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSTÍVEIS
RUA RUI BARBOSA Nº 695 - CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA / 65.775-000
CNPJ: 11.257.718/0001-84
INSCRIÇÃO EST. 12.322.441-1

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel s500	lts	20.000	R\$ 3,85	R\$ 77.000,00
2	Óleo diesel s10	lts	140.000	R\$ 3,90	R\$ 546.000,00
Total					R\$ 623.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 08 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dc8d633c9e108b87e0aed7e261724ce5

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 935.250,00 (novecentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.03 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 -Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ad2246f109976089d199d6ab1881f5a5

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2b3f841f9da886e203ec9a19d187fb5e

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A. J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.04 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2c9368df18d525c7dc1a49f67ae57961

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A. J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF

Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 552.750,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.006, Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7e198a635de7d484bf0b4b2ee3d0bbb2*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano, 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f8fb9c5ccfa7b0f30d8f12d20a9cd9aa*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.10022021.13.020/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.10022021.13.020/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.11 Fundo de Assistência Social, 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bb0e1e291b66dee3897596a9411977ab*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

001.10022021.13.021/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.10022021.13.021/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 021/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades da frota de ônibus escolares. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021. **CONTRATADO:** A.J. RODRIGUES DE SOUSA - G D COMBUSVEIS - CNPJ: 11.257.718/0001-84 Rua Rui Barbosa Nº 695 - Centro, Gonçalves Dias - MA / 65.775-000 **REPRESENTANTE:** Antônio Jackson Rodrigues de Sousa - CPF Nº 867.131.913-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica, 12.361.0132.2020 Manut. do serviço de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 711b17213736b2a32e4da78b26ad4092*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12022021.13.016/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 016/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** L. F. SOARES - ME LISERV, portadora do CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0, localizada à Rua Marechal Castelo Branco nº 01 sala 01 centro de Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 555.152,18 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), Dotação Orçamentaria: Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Médico - Hospitalares, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d99161d7e59270a45d28a37d1dbb0a82*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12022021.13.016/2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 016/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** L. F. SOARES - ME LISERV, portadora do CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0, localizada à Rua Marechal Castelo

Branco nº 01 sala 01 centro de Presidente Dutra - MA.
REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.125,70 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.044 Manut. do Programa Saúde Bucal, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7c6b91f4a8a68dda8b9d19ead6d3be79*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.12022021.13.016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI(WE FARMA), portadora do CNPJ: CNPJ: 32.928.377/0001-00, Inscrição Estadual: 19.638.056-1, localizada à Av. Doutor Manoel Ayres Neto Nº 6323 Bairro Santo Antônio, Teresina - PI 64.033-660. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 692.561,86 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico - Hospitalares, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6969a939025abae1e3849c92edebd86f*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.12022021.13.016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** I S LUSTOSA EIRELI(WE FARMA), portadora do CNPJ: CNPJ: 32.928.377/0001-00, Inscrição Estadual: 19.638.056-1, localizada à Av. Doutor Manoel Ayres Neto Nº 6323 Bairro Santo Antônio, Teresina - PI 64.033-660. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.885,80 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.044 Manut. do Programa Saúde Bucal, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04

Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 93d61e3f4e4def390f5491bb209745e2*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.12022021.13.016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.564.165/0001-47, Inscrição Estadual: 12.384.134-8, estabelecida à Av. Presidente Medici, Nº 1034 Bairro Pq Piauí, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** Mauricio Rego Silva Cardoso, portador do CPF 803.300.103-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 801.705,96 (oitocentos e um mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0091.2.009 Manut. Atividade Medico - Hospitalares, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 171d283142ac7c7d0f42d3e8a3d599dc*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.12022021.13.016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.564.165/0001-47, Inscrição Estadual: 12.384.134-8, estabelecida à Av. Presidente Medici, Nº 1034 Bairro Pq Piauí, Timon - MA. **REPRESENTANTE:** Mauricio Rego Silva Cardoso, portador do CPF 803.300.103-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.182,52 (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.044 Manut. do Programa Saúde Bucal, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 11414e8d8e549fad68158b44e9a0f01c*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.12022021.13.016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.12022021.13.016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2020. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021 **CONTRATADO:** ODONTOMED HOSPITALAR LTDA(ODONTOMED), portador do CNPJ: 03.664.454/0001-55, Inscrição Estadual: 12.174.357-8, estabelecida à Rua Afonso Pena Nº 105, Centro, São Luís/MA. **REPRESENTANTE:** Antônio Aurelio de Oliveira Gomes, portador do CPF Nº 462.538.233-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.081,92 (quarenta e dois mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0090.2.044 Manut. do Programa Saúde Bucal, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 256777cf1da19b781e8b6b09365d9e2*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.12022020.13.018/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.12022020.13.018/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA. Travessa Antônio Macedo nº 71 Centro de Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000 CNPJ: 04.941.667/0001-40 Inscrição Estadual: 12.1972070. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF: 253.848.804-49, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.223,76 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 842068a485ed4d3a8cfc25466d56945f*

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 002.12022020.13.018/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.12022020.13.018/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **CONTRATADO:** F N DO N TERAMO, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA. Travessa Antônio Macedo nº 71 Centro de Presidente Dutra - MA - CEP: 65.760-000 CNPJ: 04.941.667/0001-40 Inscrição Estadual: 12.1972070. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF: 253.848.804-49, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 323.319,80 (trezentos e vinte e três mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária. 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006 Manut. e

Funcionamento Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 044e35e61681f7b2c7ed50882006b547*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria advocatícia, de interesse desta administração pública. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2021. **CONTRATADO:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RUA MIQUERINOS, Nº 01 JARDIM RENASCENÇA, EDIFÍCIO GOLDEN TOWER, CEP: 65.075-038, SALA 216, SÃO LUÍS - MARANHÃO, CNPJ Nº 40.070.313/0001-30. **REPRESENTANTE:** EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, CPF sob o nº 002.840.063-19. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 04.122.0406.2009.0000 MANUT DA SEC. ADM. FINANC. E PLANEJAMENTO: 29.3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **Jakson Valério de Sousa Oliveira**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d06719512a1a6accb17eeb345c737382*

AVISO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONVOCAÇÃO DO PREÇO 001/2021 AS EMPRESAS

- **MARCIO G. A. JALES** CNPJ Nº 13.757.465/0001-33
- **J. M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI (BRASMÉDICA)** CNPJ: 20.461.187/0001-38
- **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP (HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES)** CNPJ: 00.795.813/0001-15
- **R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - OTIMA DISTRIBUIDORA** CNPJ: 05.577.401/0001-22
- **F. F. DO REGO JUNIOR EIRELI, AMERICAFARMA - CNPJ: 28.418.343/0001-90**
- **FARMASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ILHAFARMA - CNPJ: 32.026.849/0001-20**
- **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 08.516.958/0001-41**
- **BENTES SOUSA & CIA LTDA - CNPJ: 63.424.121/0001-80**

- **A3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.973.088/0001-07**
- **LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 29.000.245/0001-09**
- **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.348.580/0001-26**
- **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 41.487.083/0001-72**
- **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME - CNPJ: 11.187.037/0001-97**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, através de sua Comissão Permanente De Licitação - CPL CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Nº 001/2021, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de uso hospitalar, medicamentos, materiais odontológicos e laboratoriais e medicamentos para farmácia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal Saúde, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima terça feira, dia 16 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça Getulio Vargas nº 12 Centro de Governador Archer - MA.

Gonçalves Dias - MA, 12 de fevereiro de 2021.

Milena Santos da Silva
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 355d397d4ebf7fc4d4d3d1d7e9b2b39d

AVISO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONVOCACAO DO PREGAO 003/2021

AS EMPRESAS

- ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI(ÁGUIA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 34.753.996/0001-16**
- DISTRIBUIDORA ALPHA CNPJ: 38.269.675/000103**
- HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 36.306.615/0001-98**
- TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 26.561.755/0001-59**
- F JR. COMERCIO SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64**
- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 37.382.431/0001-70**
- F TERAMO & CIA LTDA - PAPELARIA AMERICANAS CNPJ: 01.672.176/000152**
- A FERNANDO P DA SILVA - ME CNPJ: 10.401.509/0001-08**
- J L SARAIVA EIRELIS(DOCE SABOR) CNPJ: 28.634.060/0001-85**
- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17**
- ANTONIA BARBOSA LIMA - ME (ESTUDANTIL) CNPJ: 03.925.442/0001-37**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA,

através de sua Comissão Permanente De Licitação - CPL CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Nº 003/2021, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será realizada a partir das as 14:00 horas da próxima terça feira, dia 16 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça Getulio Vargas nº 12 Centro de Governador Archer - MA.

Gonçalves Dias - MA, 12 de fevereiro de 2021.

Milena Santos da Silva
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 6e4c93ccea4f0d6ca8d24db04becda86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. CONTRATADA. HELIO VIEIRA PORTO, inscrito no CPF nº 034.304.453-61 com endereço na Rua Projetado "B" nº 5, Bairro: Bacuri, Cidade: Imperatriz - MA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção de Maquinas Pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita do Município de Governador Edison Lobão, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 014/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 17.530,00 (dezesete mil quinhentos e trinta reais). PRAZO CONTRATUAL: 29/01/2021 a 26/02/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 29 de janeiro de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. CONTRATADA. HELIO VIEIRA PORTO, inscrito no CPF nº 034.304.453-61 com endereço na Rua Projetado "B" nº 5, Bairro: Bacuri, Cidade: Imperatriz - MA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Borracharia, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 015/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 29/01/2021 a 26/02/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 29 de janeiro de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34.

CONTRATADA. MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº. 28.863.972/0001-29 com endereço na Rua Nestor Milhomem Nº. 49 Complemento Lote 49 CEP: 65.922-000. CIDADE: João Lisboa BAIRRO: Cidade Nova.

OBJETO: aquisição de medicamentos controlados, conforme Portaria Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo de dispensa nº 016/2021, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 016/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 28/01/2021. VALOR CONTRATUAL: Valor R\$: R\$ 56.709,98 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO CONTRATUAL: 28/01/2021 a 29/04/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 28 de janeiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. CONTRATADA. MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº. 28.863.972/0001-29 com endereço na Rua: Nestor Milhomem Nº. 49 Complemento Lote 49 CEP: 65.922-000. CIDADE: João Lisboa BAIRRO: Cidade Nova.

OBJETO: aquisição de testes rápidos para a detecção da COVID-19, em conformidade com o Processo de dispensa nº 017/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 29/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 17.586,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais). PRAZO CONTRATUAL: 29/01/2021 a 29/04/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 29 de janeiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. CONTRATADA. MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº. 28.863.972/0001-29 com endereço na Rua: Nestor Milhomem Nº. 49 Complemento Lote 49 CEP: 65.922-000. CIDADE: João Lisboa BAIRRO: Cidade Nova.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o Processo de dispensa nº 018/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 29/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 17.586,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais). PRAZO CONTRATUAL: 01/02/2021 a 02/05/2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 8d85a0388c14a51ee989ddf0aa17b2a9

AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 014/2021

Dispensa nº 014/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos,

de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 29 de janeiro de 2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 015/2021

Dispensa nº 015/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 18 de janeiro de 2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 17/2021

Dispensa 016/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 28 de janeiro de 2021

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 018/2021

Dispensa nº 017/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 29 de janeiro de 2021

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 20/2021

Dispensa nº 018/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 01 de fevereiro de 2021

JONAS DOS SANTOS CIRILO - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: e0a1de61cb6d2dfaa16c471774eea119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 008/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021 - SRP, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e reservatórios de água visando atender às demandas do município de Itaipava do Grajaú, conforme termo de referência, considerando a conveniência da Administração. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. 11 de fevereiro de 2021, Itaipava do Grajaú-MA, JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: c2d4fd6c9b907a0f80ec7b7f2bffeaa3

AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 006/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021 - SRP, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos das dependências dos prédios públicos visando atender às demandas do município de Itaipava do Grajaú, conforme termo de referência, considerando a conveniência da Administração. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. 11 de fevereiro de 2021, Itaipava do Grajaú-MA, JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: 30aedcc71634ed0b593ad48bd9834013

AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 007/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021 - SRP, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimento de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários visando atender às demandas do município de Itaipava do Grajaú, conforme termo de referência, considerando a conveniência da Administração.

Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. 11 de fevereiro de 2021, Itaipava do Grajaú-MA, JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: 054f718814340b7f89973ae6cd0d61c2

AVISO DE CANCELAMENTO DE PP N.º 001/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itaipava do Grajaú/MA, considerando a conveniência da Administração. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. 03 de fevereiro de 2021, Itaipava do Grajaú-MA, JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: e0137c9281c7cda163ebb8b2982dcf27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO LAUDO PREDIAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para elaboração de laudo de avaliação de imóveis no Município de Itinga do Maranhão, para subsidiar a pesquisa de preços das locações e/ou compra de imóveis para esta Municipalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.013/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com CONSTRUTORA POTÊNCIA LTDA, CNPJ 01.761.844/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 115, na cidade de Açailândia/MA, representada por seu sócio ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS, engenheiro civil, CREA 150528472-4. O contrato terá seu valor global no importe de R\$ 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 24 de dezembro de 2020.

Francisco Jairo Queiroz
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8ac8f97eb5966beede5a04bb410141f3

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref. Proc. De Inexigibilidade n.º 01/2021 - CPL. Processo Administrativo 04.003/2021 - Secretaria de Administração. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com

os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta assessoria Jurídica do Município. Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Itinga do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2021.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7e4c70bd1f0fb3254d54d9f764aae6e6*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.006/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref. Proc. De Inexigibilidade nº 02/2021 - CPL. Processo Administrativo 04.006/2021 - Secretaria de Administração. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta assessoria Jurídica do Município. Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Itinga do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2021.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b873f33ad86e3be7522d0a5ea4369f36*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021. DATA DO EVENTO: 09/02/2021. Processo Administrativo nº 08.002/2021 - Secretaria de Educação. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no processo, de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com base na chamada pública n.001/2021, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1409805a40afa2920bca3d845c790c58*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 009/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa EXECUT SERVICE EIRELI CNPJ: 27.449.869/0001-74 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.016/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressos gráficos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 14.593,00 (Quatorze mil, e quinhentos e noventa e três reais). 6.DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: Ficha: 56 04.122.0052.2184.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços Editorial Gráficos Natureza: 3.3.90.39.63. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d94468c739a063e1f876afd0db016d7f*

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 010/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa EXECUT SERVICE EIRELI CNPJ: 27.449.869/0001-74 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.016/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressos gráficos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 16.143,50 (Dezesseis mil, cento e quarenta e três reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 248 04.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços Editorial Gráficos Ficha: 443 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação e Esportes, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços Editorial Gráficos Natureza: 3.3.90.39.63. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: aa515f311b9294337a872a97e5135d74*

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 011/2021 -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 011/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa EXECUT SERVICE EIRELI CNPJ: 27.449.869/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 03.016/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressos gráficos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 13.584,50 (Treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 566 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços Editorial Gráficos Natureza: 3.3.90.39.63. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

LAGO.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cb38814fa952f578dd43ffbf45ca62af

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 018/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 16.779.255/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.018/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 17.352,74 (Dezesseze mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e setenta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 57 04.122.0052.2184.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material Permanente, Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes Natureza: 4.4.90.52.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratadoGERVASIO DOS SANTOS MARQUES.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a0755517a56b3f5f10106fe572806ff4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 019/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 16.779.255/0001-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.018/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 34.705,48 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais, e quarenta e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 302 12.361.0403.9099.0000 MDE - Ensino Fundamental, Material Permanente, Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes Natureza: 4.4.90.52.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratadoGERVASIO DOS SANTOS MARQUES.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c8efea7bc33350ba01ef94f2999f1f72

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº

020/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 16.779.255/0001-34 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.018/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 34.705,48 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais, e quarenta e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 568 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material Permanente, Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes Natureza: 4.4.90.52.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratadoGERVASIO DOS SANTOS MARQUES.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6516b86985ba5de1237a391739f95156

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 024/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 24.722.636/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.009/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 109.102,37 (Cento e nove mil, cento e dois reais, e trinta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 52 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30,39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado FRANCISCO ASSIS DA SILVA SOUSA.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: acac25106af33370ee17959e0650a52d

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 025/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 24.722.636/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.009/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 503.557,32 (Quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e trinta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 24604.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 297

12.361.0403.2049.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 438 12.361.0403.2047.0016 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30.39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO ASSIS DA SILVA SOUSA.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 057bf4145e43dd4363efda8e59f44372

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 026/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 24.722.636/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 03.009/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 1.067.445,70 (Hum milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e setenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 56410.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30.39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a75de271f4d9acc714b2473299e583e4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 027/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI CNPJ: 24.722.636/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.009/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 912.342,18 (Novecentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais, e dezoito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 175 04.122.0052.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Ficha: 184 04.122.0052.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos Natureza: 3.3.90.30.39. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9383bd4245bd328bc56a722c023f73a7

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 030/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 23.259.429/0001-01 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.010/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no combate ao corona vírus, por meio do sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 17.738,79 (Dezesseite mil, setecentos e trinta e oito reais, e setenta e nove centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 56 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de Sanitização Natureza: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pela contratada HELOIZA DA SILVA ANDRADE.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 377e603cf3e1f80884230277c4151359

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 031/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 23.259.429/0001-01 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.010/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no combate ao corona vírus, por meio do sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 1.048,42 (Hum mil, quarenta e oitocentos, e quarenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 270 04.122.0052.2049.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de Sanitização Natureza: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada HELOIZA DA SILVA ANDRADE.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1966a453f37597a1ecff0e980bb28dc4

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 56e97d6879d60cf24ba67d494e44c0da

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 032/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 23.259.429/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 03.010/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaingá do Maranhão, no combate ao corona vírus, por meio do sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 15.016,13 (Quinze mil, dezesseis reais, e treze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 566 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de SanitizaçãoFicha: 635 10.122.0246.2070.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de SanitizaçãoNatureza: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada HELOIZA DA SILVA ANDRADE.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eaf4ba231a7a65c4a5172e0e41ccdbc

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 033/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 23.259.429/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49.2.Processo Administrativo nº 03.010/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaingá do Maranhão, no combate ao corona vírus, por meio do sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 764,47 (Setecentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 738 08.122.0052.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de SanitizaçãoFicha: 756 08.122.0052.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Vigilância Epidemiológica, Apoio e Manutenção em Combate ao Covid-19, Prestação de Serviços de SanitizaçãoNatureza: 3.3.90.39.99. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pela contratada HELOIZA DA SILVA ANDRADE.

Arly Brenda Lima Franco Jardim

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 034/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 00.270.120/0001-09 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itaingá do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 92.640,00 (Noventa e dois mil, e seiscentos e quarenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3159859556215c3a00115971408b9ebe

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2021 -**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 036/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa MF MEDICAL - EIRELI CNPJ: 13.520.397/0001-94 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itaingá do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 7.250,00 (Sete mil, e duzentos e cinquenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada MARIA DULCILENE VIANA SANTOS DA SILVA.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 51d3b426685d0980c84e129117a30633

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 038/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 038/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa C DE CARVALHO CNPJ: 28.492.207/0001-40 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo

Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 348.525,17 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e dezessete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES GOMES.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 647216a4435bb77fc48eb8f4942fb798

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 039/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.778.969/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 756.473,48 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais, e quarenta e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ BRAGA ROCHA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f343d0f80ceba17773de09f58c0bb802

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 040/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 24.768.176/0001-56 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 15.641,25 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais, e vinte e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial,

Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6b342b0b2aed0c9d9dc99ab99be66e33

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 041/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa COMERCIAL RIO ANIL EIRELI CNPJ: 12.298.140/0001-77 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 30.342,40 (Trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOCELINO FEITOSA LIMA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3600426e93a899fa04af28908049882e

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 042/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 90.600,00 (Noventa mil, e seiscentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIO PEREIRA LOPES.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 43797f4cab88dd995cade66e6545ec8d

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 045/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.180.445/0001-12 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 20.520,00 (Vinte mil, e quinhentos e vinte reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN .

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9ae34d28ccf4391f9f41408855bb343a

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 049/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 66.739,56 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais, e cinquenta e seis centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MAICON UILLIANS BACKES.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3beb5ee0289e65ff4b450c7941deef5b

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 051/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI CNPJ: 20.461.187/0001-38 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 578.306,25 (Quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e seis reais, e vinte e cinco centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSE MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 96c3a04217341e8a9f4203f44b32bd13

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 052/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 052/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME CNPJ: 20.918.668/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 118.930,54 (Cento e dezoito mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada MARITANIA FILIPETTO FOLADOR.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e72f2ef427b8726a25002cb0814f103f

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 054/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.834/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 173.813,46 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e treze reais, e quarenta e seis centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e CorrelatosFicha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado LUCAS ANDRE BERGAMIN.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: aa4832c5ad9353a12cc47a121197360a

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 056/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ: 09.560.267/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9a6928d9a3600deb88c12df64ddb33

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 057/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 19.917.154/0001-70 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 4.300,00 (Quatro mil, e trezentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MATHEUS DE CASTRO FEITOSA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bcfaa26787fa58557ac82517d3fed6d3

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 058/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI CNPJ: 20.461.187/0001-38 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de

empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 35.857,50 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e setecentos e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSE MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ffaee42b238cc8c92abb7f7223b39ddd

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 059/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.778.969/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 81.625,00 (Oitenta e um mil, e seiscentos e vinte e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSE BRAGA ROCHA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ebd0b3dfe0afe162b6f68065533a1ea7

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 060/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 24.768.176/0001-56 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 8.720,00 (Oito mil, e setecentos e vinte reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5f75b749f742f422dbb41f5d93dad70b

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2021 -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 061/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa H. W. C. DA SILVA CNPJ: 28.692.942/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 19.580,00 (Dezenove mil, e quinhentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 630bbf62a29c271adbcd170513f4f6a

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 062/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.737.279/0001-87 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 1.626,00 (Hum mil, e seiscentos e vinte e seis reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 83f883dba28f0e08b55eace579b247a

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 063/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 24.768.176/0001-56 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 33.613.876/0001-62. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com

fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 13.125,00 (Treze mil, e cento e vinte e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 086f38715653593d90e69a6b3c946525

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 064/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preços para Aquisição eventual e futura de Material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI. 5.VALOR: R\$ 170.310,00 (Cento e setenta mil, e trezentos e dez reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 52 04.122.0052.2089.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30.01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7ce9f0c5ba46e1724ec963133546d86e

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 065/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preços para Aquisição eventual e futura de Material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI. 5.VALOR: R\$ 152.980,00 (Cento e cinquenta e dois mil, e novecentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 246 04.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 297 12.361.0058.2090.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -

MDE, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 438 12.361.0403.2047.0016 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, 40% Natureza: 3.3.90.30.01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fa4078d51322343d1b61c4b798f612e1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 066/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 03.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preços para aquisição eventual e futura de Material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI. 5.VALOR: R\$ 376.280,00 (Trezentos e setenta e seis mil, e duzentos e oitenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Natureza: 3.3.90.30.01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 200145ac7ffe5d611b04073681f1ace2

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 067/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa M.A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49.2.Processo Administrativo nº 03.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa pelo sistema de registro de preços para aquisição eventual e futura de Material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Administração Municipal e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI. 5.VALOR: R\$ 83.643,00 (Oitenta e três mil, e seiscentos e quarenta e três reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 345 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha: 734 08.122.0052.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes

Automotivos Natureza: 3.3.90.30.01. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 183aa4954d17ff6a28ced6921cbae5f9

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 069/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 22.525.037/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.003/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 12.387,67 (Doze mil, trezentos e oitenta e sete reais, e sessenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 631 10.302.0210.2067.0001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material de Limpeza Hospitalar Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado CESAR FELIX.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e19f615a6fe951ed18f621571e137591

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 083/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.005/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 99.550,15 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais, e quinze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 52 04.122.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30.23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pela contratada FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4762a0b317ac08a44221e162e4c0681c

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 084/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ADONAI

COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04.2.Processo Administrativo nº 03.005/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 130.156,81 (Cento e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais, e oitenta e um centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 246 04.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 25004.233.0052.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 437 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30.23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada FÁTIMA YASMIN BATISTA SANTANA.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8a38e392027df0794e8064e636eee13a*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 085/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 03.005/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 186.732,74 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais, e setenta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 569 10.122.0052.2055.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30.23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada FÁTIMA YASMIN BATISTA SANTANA.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 339c45309d47a6b81f76f9724f9587b5*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 086/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49.2.Processo Administrativo nº 03.005/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 56.027,81 (Cinquenta e seis mil, vinte e sete reais,

e oitenta e um centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 345 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Ficha: 734 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos Natureza: 3.3.90.30.23. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pela contratada FÁTIMA YASMIN BATISTA SANTANA.

Arly Brenda Lima Franco Jardim

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ff6be2f30d1444283f12201735af22a7*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 091/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 533,45 (Quinhentos e trinta e três reais, e quarenta e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pela contratada MABEL ANDRUSIEVICZ.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 12d1cf09719ad466993967debba17de4*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 092/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 1.053,45 (Hum mil, cinquenta e três reais, e quarenta e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada MABEL ANDRUSIEVICZ.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 4b079c5b9ff90bf18652a40420cf6b79

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 093/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 093/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa E DA L OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 09.614.677/0001-94 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 153.597,23 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais, e vinte e três centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pela contratada FERNANDA SANTOS DE SOUSA DA LUZ.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: a70d6a05c0c8b7314f71cd06d042a823

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 094/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa E DA L OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 09.614.677/0001-94 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 403.326,82 (Quatrocentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais, e oitenta e dois centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada FERNANDA SANTOS DE SOUSA DA LUZ.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 7364d8e9342f114a9e3de1a0518b19f3

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 095/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 095/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa GR

COMERCIO EIRELI CNPJ: 17.451.234/0001-58 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 339,98 (Trezentos e trinta e nove reais, e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pela contratada BRUNA GORETTI ALVES LOPES.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: ec425a2f499c9f3c039734e6bc1210e3

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 096/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa GR COMERCIO EIRELI CNPJ: 17.451.234/0001-58 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 2.790,14 (Dois mil, setecentos e noventa reais, e quatorze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada BRUNA GORETTI ALVES LOPES.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 1b4963b07c25e494d0f1086a2c0b760e

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 097/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.795.155/0001-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 7.054,57 (Sete mil, cinquenta e quatro reais, e cinquenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184

04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado MARCOS PETER NUNES.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 540875a7622fe8aeda70e9089c25c57f*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 098/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.795.155/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 19.285,81 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e um centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MARCOS PETER NUNES.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 67a69ea4c135e7adc4a17b85b638365a*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 099/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI CNPJ: 31.964.625/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 4.788,27 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oitoe reais, e vinte e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado LUIZ PAULO SODRE DE JESUS.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: a1ed6fb8b0121cf554839a5f7e92a3d5

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 100/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI CNPJ: 31.964.625/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 6.123,34 (Seis mil, cento e vinte e três reais, e trinta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado LUIZ PAULO SODRE DE JESUS.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9c5c6c3cfb57da2860835c4875dbf34d*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 101/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA CNPJ: 30.856.536/0001-74 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pela contratada LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d32ba5ae113b20cd943fd6404c3f664a*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 102/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA CNPJ: 30.856.536/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.

2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d3b6cdf139c82a74454edbb181004b11

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 105/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA CNPJ: 36.025.698/0001-47 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado CARLOS ALBERTO MARTINS CANO.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 43f571ce4f3c15792f898f4284bb84f1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 106/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA CNPJ: 36.025.698/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado CARLOS ALBERTO MARTINS CANO.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 983677a559fe11df6e412b4112a9c27b

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 107/2020 - firmado em 05/01/2021 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUCOES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DEITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 202.050,34 (Duzentos e dois mil, cinquenta reais, e trinta e quatro centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 184 04.122.0052.2033.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado EDIVALDO FRANCISCHETTO.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 40a66b58ac92a78dc2d3ba432842514f

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 108/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa E. FRANCISCHETTO CONSTRUCOES CNPJ: 19.659.347/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.017/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 356.288,37 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 400 04.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.00. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado EDIVALDO FRANCISCHETTO.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 78bd0ee8e45ae1b8fff54a99a141a1a4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 109/2021 - firmado em 18/01/2021 com a empresa E. S. DE ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.756.403/0001-02 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.001/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.VALOR: R\$ 4.743,00 (Quatro mil, e setecentos e quarenta e três reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 52 04.122.0052.2089.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Gás de Cozinha Natureza: 3.3.90.30.04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Renilson Alves Machado e pelo contratado EDIMILSON SOARES DE ALMEIDA.

Renilson Alves Machado**Secretário Municipal de Administração***Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**Código identificador: 662a65afb51b46a66fd91e944b4910f6***EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 110/2021 - firmado em 18/01/2021 com a empresa E. S. DE ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.756.403/0001-02 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.001/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.VALOR: R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, e oitocentos e setenta e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 246 04.122.0052.2038.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 297 12.361.0403.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 437 12.361.0403.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Material de Consumo, Gás de Cozinha Natureza: 3.3.90.30.04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado EDIMILSON SOARES DE ALMEIDA.

Gildaci Costa Santos**Secretária Municipal de Educação***Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**Código identificador: 34dc6ae8849116265403ed32740477a8***EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 111/2021 - firmado em 18/01/2021 com a empresa E. S. DE ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.756.403/0001-02 e FUNDO

MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74.2.Processo Administrativo nº 04.001/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.VALOR: R\$ 10.323,00 (Dez mil, e trezentos e vinte e três reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 40004.122.0052.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Gás de Cozinha Natureza: 3.3.90.30.04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado EDIMILSON SOARES DE ALMEIDA.

Adriana da Silva Gomes**Secretária Municipal de Saúde***Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**Código identificador: 5ee5a421819389618765eb0f7a3788a3***EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 112/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 112/2021 - firmado em 18/01/2021 com a empresa E. S. DE ALMEIDA EIRELI CNPJ: 36.756.403/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49.2.Processo Administrativo nº 04.001/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.VALOR: R\$ 3.069,00 (Três mil, e sessenta e nove reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 345 04.122.0052.2041.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gás de Cozinha Ficha: 734 08.244.0425.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Gás de Cozinha Natureza: 3.3.90.30.04. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado EDIMILSON SOARES DE ALMEIDA.

Arly Brenda Lima Franco Jardim**Secretária Municipal de Assistência Social***Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**Código identificador: 798c9dc173a1abf0fe41b19a31394a6b***EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 114/2021 - firmado em 22/01/2021 com a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 24.768.176/0001-56 e FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE CNPJ: 33.613.876/0001-62. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 98.250,00 (Noventa e oito mil, e duzentos e cinqüentareais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e

Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d1297326fd7f5a2c3901269ed0b367a3

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 116/2021 - firmado em 22/01/2021 com a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI CNPJ: 21.008.058/0001-51 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.024/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de proteção individual e correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID - 19, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 7.470,00 (Sete mil, e quatrocentos e setenta reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 658 10.302.0210.2190.0001 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid-19, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2d6515c0e6ead3f9c2c991fd737012cb

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 048/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.042.618/0001-84 e FUNDO MUNICIPAL DESAUDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.023/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 64.153,20 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 564 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Ficha: 631 14.302.0210.2067.0001 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos Natureza: 3.3.90.30.09. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c28f3c272ba6fec49d3114ee1a347b9

DECRETO 54/2021

DECRETO Nº 054 /2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais visando à prevenção e combate a COVID-19, nas unidades de ensino da rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de calamidade pública por causa da pandemia de Coronavírus e as medidas sanitárias decorrentes deste até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da covid-19 acabou.

CONSIDERANDO ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080, de 1º de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais durante o estado de calamidade, decorrente da Covid 19, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes pedagógicas excepcionais para o retorno das aulas, em formato Híbrido ou Remoto, nas unidades de ensino da rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão.

§ 1º. O Ensino Híbrido compreende o desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas de forma presencial e não presencial, para os estudantes de uma mesma turma.

§ 2º. O Ensino Remoto corresponde às atividades pedagógicas não presenciais, realizadas com ou sem mediação tecnológica, que assegurem o atendimento dos estudantes e a promoção dos objetivos de aprendizagens essenciais.

§ 3º. As atividades não presenciais devem ser entregues em meio físico, ou disponibilizadas em formato eletrônico, quando o estudante tiver acesso a esse meio de comunicação.

§ 4º. Compete à comunidade escolar analisar quais estratégias são mais adequadas para o alcance de todos os discentes (material impresso, roteiro de estudos, listas de atividades, sequências didáticas, trilhas de aprendizagens, estudos dirigidos, projetos didáticos, videoaulas, audioaulas, videoconferências e plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, entre outros).

Art. 2º - O Ensino Híbrido será realizado, observando-se os seguintes alicerces:

I - Promoção da igualdade de acesso e condições de permanência do estudante na escola;

II - Garantia da aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada;

III - Cumprimento das 800 horas mínimas letivas previstas na

Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com flexibilização da obrigatoriedade dos 200 dias letivos;

IV - Liberdade de cátedra para adoção da metodologia de desenvolvimento do ensino híbrido, respeitadas as peculiaridades inerentes a cada realidade escolar e as efetivas possibilidades de alcance de todos os estudantes.

Art. 3º - Fica estabelecido o retorno das atividades pedagógicas, em caráter híbrido ou remoto, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, com o início do ano letivo, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: A Secretaria de Municipal da Educação, à luz dos indicadores epidemiológicos e das características de cada unidade de ensino da rede municipal, etapas e modalidades ofertadas, poderá dispor sobre o início do ano letivo, exclusivamente de modo híbrido, remoto ou em data diversa da publicada no presente Decreto.

Art. 4º - Na retomada das atividades pedagógicas, as unidades de ensino devem destinar momentos para:

I- Abordagem e acolhimento socioemocional dos estudantes e professores;

II- Avaliação diagnóstica e formativa, que contemple as especificidades de cada componente curricular para identificar as habilidades efetivamente consolidadas, no ano letivo de 2020, bem como aquelas que devem ser retomadas e/ou aprofundadas, no ano letivo subsequente.

Art. 5º - A realização das atividades presenciais e não presenciais deve garantir o atendimento dos objetivos de aprendizagem, previstos no Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA e na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, bem como o cumprimento da carga-horária estabelecida pela Matriz Curricular a ser implementada no período de excepcionalidade.

Art. 6º - O Plano de Atividade Docente, a ser elaborado quinzenal ou mensalmente, deverá evidenciar os prazos para entrega das atividades pelos estudantes.

Parágrafo único. Para a elaboração do Plano de Atividade Docente, recomenda-se:

I - para o ensino fundamental, anos iniciais, disponibilização de atividades impressas e digitais, utilização de conteúdos digitais que favoreçam as aprendizagens previstas no currículo escolar, focadas na alfabetização, letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

II - para o Ensino Fundamental, anos finais, a utilização das aulas disponibilizadas pela SEMED, bem como de conteúdos e recursos didático-pedagógicos produzidos, diretamente, pelos docentes ou disponíveis em plataformas digitais de acesso gratuito e, ainda, a indicação de filmes, videoaulas ou vídeo documentários, leituras e pesquisas em geral, produção textual e outras estratégias que favoreçam a aprendizagem dos conteúdos, incluindo atividades impressas.

Art. 7º - A equipe pedagógica escolar (gestor geral, adjunto e supervisor/apoio pedagógico) deverá disponibilizar, semanal ou quinzenalmente, aos estudantes o roteiro de estudos com conteúdos, atividades e prazos explicitamente definidos, observada a carga horária prevista para cada componente curricular.

Art. 8º - O material impresso deverá ser utilizado sempre que os estudantes apresentarem dificuldade de acesso às atividades online ou mesmo por questões relativas à melhor forma de aprendizado para o (a) discente.

Art. 9º - Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, na Rede Municipal de Itinga do Maranhão, competirá:

I - À Secretária Municipal de Educação:

- a. publicar Portaria com as **Diretrizes para Implantação do Ensino Híbrido nas Escolas da Rede Pública de Itinga do Maranhão**;
- b. orientar as equipes escolares, quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento e realização das atividades pedagógicas, realizadas em formato híbrido

ou remoto;

c) acompanhar, remota ou presencialmente, a realização das atividades das unidades de ensino;

II - Aos gestores escolares:

a) administrar e orientar a comunidade escolar, quanto ao planejamento e realização de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, com especial atenção aos estudantes sem acesso à internet. No caso de implementação do ensino híbrido, pela SEMED, identificar, previamente, os estudantes que indiquem impossibilidade de comparecimento às aulas presenciais e implementar, para estes, as atividades não presenciais;

b) realizar, presencial e/ou remotamente, reuniões para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

c) estabelecer, em articulação com o corpo docente, as metodologias para o acompanhamento da participação dos estudantes nas atividades escolares;

d) manter a guarda dos Planos de Atividades e de demais registros que permitam comprovar a realização das atividades do ano letivo 2021;

e) orientar a equipe escolar para utilização dos recursos oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação, ambientes virtuais de aprendizagem e outras ferramentas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem nas atividades não presenciais, inclusive realizando processos de formação continuada em serviço;

f) garantir a elaboração e implementação de um Plano de Recuperação da Aprendizagem, que contemple a realização de atividades de recuperação e/ou reposição dos objetivos de aprendizagem, orientadas pelo resultado das avaliações formativas e diagnóstica;

g) intensificar as estratégias de comunicação com a comunidade escolar, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos discentes nas atividades desenvolvidas;

h) realizar o monitoramento da participação dos estudantes nas atividades e implementar, em articulação com a comunidade, estratégias de busca ativa escolar para o combate à evasão e abandono escolar;

i) acompanhar o cumprimento da carga horária mínima obrigatória e da matriz curricular, com vistas a promover a continuidade dos estudos e a consolidação dos objetivos de aprendizagem de cada etapa;

§ 1º. Caberá ao gestor escolar disponibilizar aos professores espaço e insumos para o planejamento e execução das atividades pedagógicas;

§ 2º. Para garantia dos espaços e insumos estabelecidos no § 1º, o gestor deverá organizar a rotina de trabalho, garantindo o cumprimento dos protocolos de biossegurança.

III- Ao corpo docente:

a) realizar, no início do ano letivo, atividades voltadas à promoção do acolhimento socioemocional;

b) desenvolver as atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, com a combinação da utilização do livro didático, com atividades impressas, videoaulas, audioaulas, roteiros de estudo, listas de atividades e uso de plataformas digitais, sempre que tais recursos estejam ao alcance dos estudantes;

c) utilizar estratégias de comunicação com os estudantes e responsáveis, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos discentes nas atividades desenvolvidas;

d) orientar os estudantes, quanto às estratégias de desenvolvimento das atividades do ensino híbrido ou remoto e quanto aos protocolos de biossegurança;

e) elaborar, quinzenal ou mensalmente, o Plano de Atividade Docente, contendo a forma de organização do trabalho didático, as metodologias, os materiais e/ou recursos didáticos, a carga horária prevista para execução das atividades, bem como a forma de acompanhamento e avaliação da aprendizagem e do trabalho pedagógico;

- f) aplicar avaliação de aprendizagem e definir diferentes estratégias para atender às necessidades dos estudantes e promover o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem;
- g) zelar pelo registro e arquivamento do Plano de Atividade Docente, bem como da execução das atividades de acompanhamento e avaliação, para demonstrar a execução da carga horária escolar obrigatória e para cômputo dos dias letivos;
- h) aferir a frequência dos estudantes, a partir da sua participação nas atividades presenciais ou da entrega das atividades (por meio digital ou físico);
- i) Assinar a sua folha de frequência, os casos de ausência de registro serão considerados como faltas;
- i) utilizar estratégias presenciais e não presenciais para a reposição e recuperação da aprendizagem;
- j) estimular a autonomia do estudante, especialmente para participação nas atividades não presenciais;
- k) comunicar a gestão escolar sobre possíveis situações de estudantes que apresentem comportamentos que evidenciem circunstâncias passíveis de abandono escolar e evasão escolar, sempre que identificá-las;
- l) participar das formações promovidas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;
- m) realizar o monitoramento sistemático e contínuo da participação e da frequência escolar, em articulação com a gestão escolar, bem como trabalhar estratégias de combate à evasão, abandono escolar e de fortalecimento dos vínculos da escola com as famílias.

IV. Aos estudantes:

- a) organizar o tempo de modo a facilitar a rotina de estudos;
- b) acompanhar e realizar as atividades escolares de cada componente curricular;
- c) aplicar os protocolos sanitários de biossegurança;
- d) participar, com assiduidade e pontualidade, das atividades presenciais e não presenciais;

V. Aos pais/mães e/ou responsáveis:

- a) acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares pelos estudantes;
- b) garantir a organização da rotina de estudos dos seus filhos;
- c) garantir a permanência do estudante em casa, pelo período de 14 dias, sempre que apresentar sintomas gripais, ou caso tenha contato direto com pessoa infectada pela Covid-19, independentemente do surgimento de sintomas, mantendo rotina de participação nas atividades não presenciais, sempre que possível;
- d) manter seus dados cadastrais atualizados, de modo a facilitar o contato com a instituição de ensino;
- e) respeitar e orientar os estudantes, quanto aos protocolos sanitários de biossegurança.

Art. 10 - A frequência dos estudantes deve ser atestada, tanto pela participação presencial, quanto pela execução das atividades não presenciais, nos prazos estabelecidos pelo docente ou mediante outras formas de verificação.

§ 1º. O estudante, em situação de potencial abandono, deverá ser informado no sistema, pelo gestor escolar, na guia da matrícula, assinalando a opção "Possível abandono", para fins de monitoramento e planejamento de ações de busca ativa escolar.

§ 2º. Caso o estudante retorne, caberá ao gestor reativar, imediatamente, a matrícula do estudante, desativando a opção "Possível abandono".

Art. 11 - O registro das aulas ministradas deverá obedecer ao trâmite regular, devendo ser realizado, imediatamente, após a sua efetiva realização, pelo docente.

Art. 12 - No caso de implementação de atividades pedagógicas presenciais, deve-se assegurar o cumprimento das medidas de biossegurança previstas no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020 e estabelecer o rodízio de estudantes, de todas as etapas e modalidades, salvo quando for possível manter o distanciamento obrigatório nos

espaços de convívio coletivo.

Art. 13 - As unidades de ensino devem adotar todas as medidas necessárias para assegurar:

- I. higiene e desinfecção dos espaços e das superfícies e locais utilizados, rotineiramente, nas instituições de ensino;
- II. escalonamento de horário de entrada e saída de séries e turmas, com intervalos entre os grupos, a fim de evitar aglomerações;
- III. distanciamento nas filas das lanchonetes, refeitórios e restaurantes;
- IV. aferição da temperatura de todos que estudam ou trabalham no ambiente escolar;
- V. suspensão de atividades capazes de provocar aglomeração;
- VI. uso obrigatório de máscaras;
- VII. distanciamento social, sendo 1,0m para ambientes com ventilação natural e 1,5m para ambientes com ventilação artificial;
- VIII. assepsia das mãos e observância dos protocolos e etiquetas respiratórias.

Parágrafo único. As aulas práticas de Educação Física, para serem realizadas, devem assegurar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação Física.

Art. 14 - Os profissionais diagnosticados com Covid-19 não deverão retornar às atividades presenciais, por até 14 dias, após o aparecimento dos primeiros sintomas, devendo permanecer em atividade remota, sempre que possível.

Parágrafo único. Caso algum profissional tenha contato direto com pessoa infectada com a Covid-19, a escola deve ser, imediatamente, comunicada e o mesmo deverá cumprir quarentena de 14 dias, independentemente do surgimento de sintomas, mantendo rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

Art. 15 - Os docentes e demais profissionais que pertençam aos grupos mais vulneráveis, caso necessitem manter-se em atividades, predominantemente remotas, devem apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de Atestado ou Laudo Médico.

Art. 16 - Na realização de atividades pedagógicas presenciais, fica facultada aos responsáveis legais dos estudantes, que pertençam aos grupos mais vulneráveis e aos demais estudantes, em situações específicas, como existência de comorbidade entre os membros da família ou outras situações particulares, a opção pela permanência em atividade não presencial, mediante compromisso pelo cumprimento das atividades e avaliações definidas por cada unidade de ensino.

Art. 17 - Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria de Estado da Educação para deliberações.

Art. 18 - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de Itinga do Maranhão.

Art. 19 - Ficam mantidas todas as recomendações e restrições sanitárias do Decreto Municipal nº 111 de 21 de dezembro de 2020, até que o governo federal ou a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmem que a pandemia da Covid-19 acabou.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 231bb5a30abe7957d71cb4d55b3494b5

TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**TERMO ADITIVO**

1.ESPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 - firmado em 18/12/2020 com a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA CNPJ: 16.799.630/0001-08 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 03.016/2017. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2017 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e Portal da Transparência ferramenta de comunicação interativa, sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem de dados para atender as Leis nº 131/09, Decreto nº 7.815/2010 e a Lei nº 12.527/2011 (Sistema de Informação E-SIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil, e oitocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 55 04.122.0052.2122-0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte do Recurso: 0.100.0000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz e pelo contratado Mizael da Silva Mesquita.

Francisco Jairo Queiroz

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6639cc21acfcba21fa5df710ad56c515*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001.1301/2021/CMJ. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga fibra óptica para atender as necessidades da Câmara de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA): PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 15.263.327/0001-23. VALOR:** R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2021/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 20 de janeiro de 2021, Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara**.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: ac04f004d30a481d926d8d281504dd9b*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002.1301/2021/CMJ. OBJETO:** Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados à Câmara Municipal de Jatobá para o exercício 2021. **CONTRATADA (EMPRESA): GÁS DO SERTÃO LTDA. CNPJ nº 00.870.827/0003-18. VALOR:** R\$ 17.290,00

(DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 002/2021/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 20 de janeiro de 2021, Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara**.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1bcbfef8b9c9ed72578adc902d3e76b0*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.1801/2021/CMJ. OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA): PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 27.247.148/0001-81. VALOR:** R\$ 31.026,62 (TRINTA E UM MIL VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 003/2021/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 22 de janeiro de 2021. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 76a6cc810ee7e5606ddee6072186fac3*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004.0502/2021/CMJ. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de carteiras, placas e bandeiras para Câmara Municipal de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA): SERIGRAFICA TERESINA - SUELAN CLECIO GONCALVES COSTA. CNPJ nº 05.921.159/0001-62. VALOR:** R\$ 6.170,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 004/2021/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 10 de fevereiro de 2021. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1804df16f12dc2449786ac569dad994c*

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.****CONTRATO Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 001/2021 - Contrato nº 001/2021, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga fibra óptica para atender as necessidades da Câmara de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.263.327/0001-23, pelo valor total de R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Jatobá-MA, 25 de janeiro de 2021. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**CONTRATO Nº 002/2021**

A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação 002/2021 - Contrato nº 002/2021, referente a contratação de Empresa para aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados à Câmara Municipal de Jatobá para o exercício 2021, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ nº 00.870.827/0003-18, pelo valor total de R\$ 17.290,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa reais). Jatobá-MA, 25 de janeiro de 2021. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**CONTRATO Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 003/2021 - Contrato nº 003/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.247.148/0001-81, pelo valor total de R\$ 31.026,62 (Trinta e um mil vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Jatobá-MA, 27 de janeiro de 2021, Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**CONTRATO Nº 004/2021**

A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação 004/2021 - Contrato nº 004/2021, referente a contratação de empresa especializada para confecção de carteiras, placas e bandeiras para Câmara Municipal de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa SERIGRAFICA TERESINA - SUELAN CLECIO GONCALVES COSTA - CNPJ nº 05.921.159/0001-62, pelo valor total de R\$ 6.170,00 (Seis mil cento e setenta reais). Jatobá-MA, 12 de fevereiro de 2021. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 9142c4ac1b69289c8fad6fd780b5d35d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, através

de sua Presidente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Prédio do Conselho Tutelar da Prefeitura do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h do dia 2º de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N - Centro - Jenipapo dos Vieiras - CEP: 65962-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00h e no email: cpljenipapo@gmail.com, 04 de março de 2021. Aldely da Silva Souza. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: 46155a946743f84d7343ffa4b2e1c7d0

EXTRATO DO CONTRATO 010

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: J. B. DE SANTANA & CIA LTDA inscrita no CNPJ o n.º 30.095.503/0001-59. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial 006- Ata de Sistema de Registro de Preço 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA conforme termo de referência. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). 10 302 1003 2070 0000 Manutenção do Hospital Municipal.10 122 1003 2055 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Jenipapo dos Vieiras (MA), 08 de fevereiro de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA
Código identificador: c01d3b0cc47f635a2bc4a9e852aab336

EXTRATO DO CONTRATO 011

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: **Z F LIMA EIRELI** inscrita no CNPJ o n.º 26.575.201/0001-00. Base Legal: Lei 8.666/93. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ **1.962.841,20 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**. 15 452 1005 2024 0000 Manutenção da limpeza pública.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Jenipapo dos Vieiras (MA), 12 de fevereiro de 2021. **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES** - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS.

Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA

Código identificador: f5b549aa46a19f8afb8fc8a9bdb0fc8e

001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2101.002/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia (MA), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta da Tomada de Preços acima referenciado objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada a partir das 11:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 na sala da CPL, o qual compareceram ao certame as empresas: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO, Travesa 1º de Maio, Nº 149 Bairro Centro, Gonçalves Dias/Ma, CNPJ: 34.086.021/0001-93, representada pelo senhor: Rodrigo José de Carvalho Costa - CPF Nº 032.252.533-08 e M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, Rua Comprida, Nº 26, Bairro Comprida, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ: 26.877.844/0001-09, representada pelo senhor Cicero Evonaldo de Oliveira - CPF Nº 043.886.973-70. **DO JULGAMENTO:** Após o julgamento da habilitação e proposta de preços a empresa: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME foi declarada vencedora do certame por ter atendido a todos os requisitos. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, neste Município. Joselândia - MA, em 12 de fevereiro de 2021. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0976ef9008d22feea20124ef9d81d271

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001.2021**

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 01/2021; b) **Objeto:** Reconstrução da Ponte de Madeira do Riacho Tranqueira na Zona Rural do Município de Loreto/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo:** 009/2021; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, Atividade 26.782.0026.1-010 Construção, Reconstrução e Melhoria e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais; f) **Valor:** R\$ 29.542,02 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos) - Contratado: S F S CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA) g) **Autorização:** em 11.02. 2021, por Alonilson Bringel Maia -Secretário Municipal de Infraestrutura; h) **Ratificação:** em 12.02.2021, por Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 36503c44729c28863b9cfbaea41c6148

CONTRATO Nº. 005/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 - DISPENSA Nº

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 009/2021 - DISPENSA Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** S F S CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA). Valor Total R\$ 29.542,02 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.1-010 Construção, Reconstrução e Melhoria e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 12 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva, CPF n.º 504.927.643-87 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 68bc01f0092cc9f6e994afdadd7d1d38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORROS/MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 009/2021. Motivo: Interesse Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), na Edição nº 2536, Página 83, do dia 12/02/2021. Morros/MA, 12 de fevereiro de 2021. **GEORGE PINHO CARVALHO** - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: 407f6dcd4af158fd4a9ca800d4674240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA,** localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA - Ma, CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR),** com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA - Ma, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular **ELY SILVA LINHARES,** portador do CPF: 819.027.273-04, e a empresa **POSTO NOVA OLINDA LTDA - ME CNPJ: 08.941.990/0001-74,** neste Ato Representada Pelo Sr. **SEBASTIÃO ROGERIO DA SILVA CPF 438.761.704-78 e RG: 717441 SSP/AL,** aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2018,** para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado

em 01/02/2019, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. **Edital da Pregão Presencial nº 08/2020, de 07 de dezembro de 2020** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. **Autorização de Fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Fornecimento** no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o

contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgãos (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - MA de **COMBUSTÍVEIS** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **POSTO NOVA OLINDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.941.990/0001-74**, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum	lt	70.500	5,25	370.125,00
02	Oleo diesel comum	lt	90.000	4,25	382.500,00
03	Oleo diesel S10	lt	60.300	4,3	259.290,00
TOTAL LOTE I					1.011.915,00

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum	lt	68.000	5,25	357.000,00
02	Oleo diesel comum	lt	25.600	4,25	108.800,00
03	Oleo diesel S10	lt	44.000	4,3	189.200,00
TOTAL LOTE II					655.000,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum	lt	45.500	5,25	238.875,00
02	Oleo diesel comum	lt	95.000	4,25	403.750,00
03	Oleo diesel S10	lt	58.800	4,3	252.840,00
TOTAL LOTE III					895.465,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum	lt	15.000	5,25	78.750,00
TOTAL LOTE IV					78.750,00

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina comum	lt	19.500	5,25	102.375,00
02	Oleo diesel comum	lt	40.600	4,25	172.550,00
03	Oleo diesel S10	lt	25.200	4,3	108.360,00
TOTAL LOTE V					383.285,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **R\$ 3.024.415,00 (três milhões vinte quatro mil quatrocentos e quinze reais)**.

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no Banco Bradesco Agência: 1801-5 Conta Corrente: 487-1.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação

orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e

aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;

c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;

l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões

que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90

(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 2246f1d11cea1309739d6eeeba377d64

CONTRATO Nº 01/2021 ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIGEM: Processo Administrativo nº 064/2020. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2020. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME CNPJ: 08.941.990/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA: Órgão: 10:01-Poder Executivo. Unidade: 10.01 - Manu. Das Ativ. Gerais de Assistência Social. 08.122.0840-2.101- 33.90.30.00 -material de consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de JANEIRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Assistência Social, por seu Secretário Marlon Vale Cutrim, como Contratante e a empresa POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME por seu representante o Sr. Sebastião Rogerio da Silva, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 205c285a4c187d9b2a1cf23344b6c323

CONTRATO Nº 03/2021/SAÚDE

ORIGEM: Processo Administrativo nº 064/2020. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2020. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME CNPJ: 08.941.990/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA: Órgão: 07:00-Poder Executivo. Unidade: 07.01 - Manu. Das Ativ. Da Secretaria de Saúde. 10.301.840.2-701- 33.90.30.00 -material de consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de JANEIRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Cristina de Sousa Coelho, como Contratante e a empresa POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME por

seu representante o Sr. Sebastião Rogerio da Silva, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 402f36a589d404d09550b63720c12486

CONTRATO Nº 02/2021/ ADMINISTRAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 064/2020. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2020. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Administração. CONTRATADO: POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME CNPJ: 08.941.990/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 639.375,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA: Orgão:08.00-Poder Executivo Unidade: 08.01 - Manu. Da Ativ. Da Secretaria de Obras e Turismo.15.451.0840-2.801-33.90.30.00 - Material de Consumo. **Orgão:08.00-Poder Executivo** Unidade: 08.01-Manu. Das Ativ. Da Secretaria do Setor de Transporte.26.782.0840-2..809-33.90.30.00 - Material de Consumo **Orgão:07.00-Poder Executivo** Unidade: 07.03 - Manu. Das Ativ. Administrativas do FUS10.301.0470.-2.703-33.90.30.00 - Material de Consumo **Orgão:03.00-Poder Executivo** Unidade: 03.01 - Manu. Das Ativ. Da Secretaria de Administração04.122.0830.-2.504-33.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de JANEIRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Administração, por seu Secretária Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME por seu representante o Sr. Sebastião Rogerio da Silva, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ed6ef2f1656efa4336731ce2bc8194e8

CONTRATO Nº 04/2021/EDUCAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 064/2020. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2020. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME CNPJ: 08.941.990/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 505.957,50 (quinhentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA: **Orgão:05.00-Poder Executivo** Unidade: 05.02 - Manu. Das Ativ. Administrativas do Ensino Fundamental 40% .12.361.0830-2.520-33.90.30.00 - Material de Consumo; **Orgão:05.00-Poder Executivo** Unidade: 05.01 -Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental12.361.0830-2.504-33.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de JANEIRO de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Educação, por sua Secretária Maria Goreth da Silva Carvalho, como Contratante e a empresa POSTO NOVA OLINDA LTDA-ME por seu representante o Sr. Sebastião Rogerio da Silva, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a194bafd4ac2381b2176097f1f1c8f90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021/PMPN

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021/PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2020.05 /PMPN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/PMPN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. **CONTRATADA:** ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇO E COMERCIO., **CNPJ** nº 35.265.061/0001-65. **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. **VALOR:** R\$ 23.297,50 (Vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **SIGNATÁRIOS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e ADRIANO LOPES SILVA - representante legal da Contratada. Paulino Neves/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: aae984f7f973a65542c679febcc45d5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/PMPN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-01/2020.05/PMPN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/PMPN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. **CONTRATADA:** ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO **CNPJ** nº 35.265.061/0001-65. **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA **VALOR:** R\$ 25.199,50 (Vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **SIGNATÁRIOS:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e ADRIANO LOPES SILVA - representante legal da Contratada. Paulino Neves/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 037344664cd74dc5cd5d560484c8b2dc

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001-02/2021.01

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação n.º 001-02/2021.01 - Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA AREA DE DIREITO ADMISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE PREGÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES - MA** - Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA - Contratada: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, perfazendo o

valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) para o período de 11 (onze) meses. Data da Ratificação: 12/02/2021 - Justificativa: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/20 - Paulino Neves - MA, 12 de fevereiro de 2021 - Joseildon Soares de Sousa - Secretário Mun. de Planejamento e Finanças.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 7616fda7c26111861ae443e08359dbfb

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002-02/2021.01

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação n.º 002-02/2021.01 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATUAR NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA - Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA - Contratada: R N R PEREIRA - ME, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) para o período de 11 (onze) meses. Data da Ratificação: 12/02/2021 - Justificativa: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/20 - Paulino Neves - MA, 12 de fevereiro de 2021 - Joseildon Soares de Sousa - Secretário Mun. de Planejamento e Finanças.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: e9065effc198b69de139b1a5f2086e39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	SITUAÇÃO	ADJUDICADO PARA
1	ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL	UND	140	R\$ 0,58	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
2	ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL	UND	140	R\$ 0,87	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
3	ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC	UND	200	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
4	ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC	UND	200	R\$ 2,72	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
5	ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC	UND	150	R\$ 3,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
6	ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC	UND	150	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
7	ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC	UND	150	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
8	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC	UND	150	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
9	ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD	UND	100	R\$ 4,36	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
10	ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC	UND	8	R\$ 126,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
11	ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD	UND	200	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

12	ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD	UND	200	R\$ 10,86	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
13	ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC	UND	100	R\$ 14,06	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
14	ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD	UND	200	R\$ 20,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
15	ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC	UND	200	R\$ 24,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
16	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO	UND	20	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
17	ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO	UND	20	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
18	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO	UND	29	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
19	ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO	UND	29	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
20	AREIA LAVADA	M ³	1162	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
21	ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES	UND	119	R\$ 1,79	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
22	BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	14	R\$ 7,27	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
23	BRITA Nº 0	M ³	70	R\$ 174,60	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
24	BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO	UND	14	R\$ 2,04	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
25	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UND	70	R\$ 0,58	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
26	BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL	UND	41	R\$ 0,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
27	BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC	UND	41	R\$ 1,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
28	BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL	UND	14	R\$ 1,75	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
29	BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC	UND	14	R\$ 2,52	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
30	BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL	UND	14	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
31	CAIXA D'ÁGUA 20000L	UND	5	R\$ 8.730,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
32	CAIXA D'ÁGUA 15000L	UND	5	R\$ 7.275,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

33	CAIXA D'ÁGUA 10000L	UND	6	R\$ 4.171,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
34	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UND	8	R\$ 358,90	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
35	CAIXA D'ÁGUA 2000L	UND	8	R\$ 776,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
36	CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	16	R\$ 213,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
37	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	29	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
38	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	29	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
39	CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M	UND	140	R\$ 52,38	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
40	CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M	UND	50	R\$ 174,60	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
41	CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M	UND	100	R\$ 28,13	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
42	CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M	UND	100	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
43	CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M	UND	400	R\$ 67,90	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
44	CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M	UND	1610	R\$ 11,64	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
45	CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M	UND	1526	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
46	CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M	UND	1000	R\$ 22,31	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
47	CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M	UND	800	R\$ 43,65	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
48	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UND	40	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
49	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	UND	104	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
50	COLAR TOMADA PVC 50X1/2	UND	70	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
51	CURVA 32MM SOLDAVEL	UND	41	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
52	CURVA DE 20MM PVC	UND	41	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
53	CURVA DE 25MM PVC	UND	41	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

54	CURVA DE 50 MM PVC	UND	29	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
55	CURVA DE 60 MM PVC	UND	29	R\$ 25,22	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
56	CURVA DE 90° DE 40MM PVC	UND	41	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
57	CURVA DE 90° DE 50MM PVC	UND	29	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
58	CURVA DE 90° DE 60MM PVC	UND	29	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
59	CURVA DE 90º GRAUS DE 75MM PVC	UND	29	R\$ 28,13	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
60	CURVA DE 90º GRAUS DE 85MM PVC	UND	29	R\$ 32,98	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
61	CURVA ESGOTO 50	UND	29	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
62	CURVA RÍGIDA PVC 40 MM	UND	29	R\$ 2,91	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
63	CURVA SOLDÁVEL 32MM	UND	29	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
64	CURVA SOLDÁVEL 85 MM	UND	29	R\$ 27,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
65	DISCO DE LIXA 36 4"	UND	41	R\$ 4,36	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
66	ENGATE FLEXIVEL 30	UND	70	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
67	ENGATE FLEXIVEL DE 50	UND	29	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
68	FERRO CA - 50- DIAMETRO 1/4"	KG	3000	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
69	FERRO CA 50-DIAMETRO 1,2"	KG	2500	R\$ 10,67	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
70	FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8"	KG	2500	R\$ 15,52	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
71	FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16"	KG	2000	R\$ 21,34	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
72	FERRO CA-60 DIAMETRO 4/2"	KG	1000	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
73	FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16"	KG	2000	R\$ 8,24	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
74	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M	UND	70	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

75	FITA VEDA ROSCA 25 M	UND	29	R\$ 4,36	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
76	JOELHO DE 20 MM LL SOLD.	UND	700	R\$ 0,48	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
77	JOELHO DE 25 MM LL SOLD.	UND	420	R\$ 0,68	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
78	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
79	JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM	UND	56	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
80	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	29	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
81	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	UND	70	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
82	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	UND	70	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
83	JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR	UND	140	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
84	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	111	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
85	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	84	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
86	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	84	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
87	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UND	560	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
88	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR	UND	560	R\$ 1,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
89	JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	56	R\$ 6,79	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
90	JOELHO SOLDAVEL DE 85 MM	UND	56	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
91	LIXA DE FERRO 80	UND	420	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
92	LIXA DE FERRO G36	UND	420	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
93	LIXA DE PAREDE Nº 100	UND	420	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
94	LIXA DE PAREDE Nº 80	UND	420	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
95	LUVA DE ESGOTO DE 100 MM	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

96	LUVA DE ESGOTO DE 150 MM	UND	41	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
97	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM	UND	56	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
98	LUVA DE ESGOTO DE 50 MM	UND	29	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
99	LUVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	29	R\$ 6,79	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
100	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL	UND	840	R\$ 0,48	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
101	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UND	560	R\$ 0,68	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
102	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL	UND	840	R\$ 0,78	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
103	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR	UND	560	R\$ 1,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
104	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL	UND	84	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
105	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR	UND	84	R\$ 2,13	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
106	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	56	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
107	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	280	R\$ 3,39	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
108	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	140	R\$ 10,67	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
109	LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM	UND	14	R\$ 27,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
110	MASSA ACRÍLICA 18 L	LATA	200	R\$ 0,87	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
111	MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L	LATA	400	R\$ 43,65	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
112	PEDRA BRUTA	M ³	500	R\$ 97,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
113	PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA	UND	14	R\$ 164,90	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
114	PIA PARA COZINHA 1,20M INOX	UND	15	R\$ 126,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
115	REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
116	REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO	UND	70	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

117	REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	UND	70	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
118	REDUÇÃO 60 X 50 SOLD	UND	70	R\$ 2,91	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
119	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
120	REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC	UND	70	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
121	REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC	UND	70	R\$ 6,01	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
122	REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC	UND	70	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
123	REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC	UND	70	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
124	REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC	UND	70	R\$ 12,61	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
125	REGISTRO DE 20MM PVC	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
126	REGISTRO DE 25MM PVC	UND	70	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
127	REGISTRO DE 32MM PVC	UND	70	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
128	REGISTRO DE 40 MM PVC	UND	70	R\$ 12,61	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
129	REGISTRO DE 50 MM PVC	UND	70	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
130	REGISTRO DE 60MM PVC	UND	70	R\$ 32,98	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
131	REGISTRO DE INOX DE 3/4"	UND	29	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
132	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA	UND	14	R\$ 27,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
133	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA	UND	29	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
134	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA	UND	9	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
135	REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM	UND	62	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
136	REGISTRO GAVETA ½	UND	15	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
137	REGISTRO GAVETA 1 1/4	UND	14	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

138	REGISTRO GAVETA 2 ½	UND	14	R\$ 213,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
139	REGISTRO INOX ½	UND	14	R\$ 27,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
140	REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA	UND	20	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
141	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	15	R\$ 38,80	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
142	ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	70	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
143	ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	70	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
144	SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
145	SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS	UND	70	R\$ 63,05	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
146	TANQUE DUPLO FIBRA	UND	14	R\$ 97,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
147	TEE DE 75 MM PVC SOLD	UND	29	R\$ 38,80	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
148	TEE DE ESGOTO DE 100 MM	UND	29	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
149	TEE ESGOTO DE 40 MM	UND	29	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
150	TEE ESGOTO DE 50 MM	UND	29	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
151	TEE SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	29	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
152	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	29	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
153	TEE SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	29	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
154	TEE SOLDÁVEL DE 20	UND	70	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
155	TEE SOLDÁVEL DE 25 LR	UND	70	R\$ 1,94	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
156	TEE SOLDÁVEL DE 25MM	UND	70	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
157	TEE SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	70	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
158	TEE SOLDAVEL DE 85 MM	UND	29	R\$ 58,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

159	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA	UND	50000	R\$ 0,78	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
160	TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA	MIL	50	R\$ 582,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
161	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	LATA	140	R\$ 87,30	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
162	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L	LATA	140	R\$ 155,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
163	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L	LATA	80	R\$ 242,50	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
164	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GALÃO	41	R\$ 58,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
165	TORNEIRA INOX PÉ FIXO	UND	29	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
166	TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC	UND	70	R\$ 3,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
167	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	UND	29	R\$ 26,19	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
168	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	70	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
169	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	29	R\$ 121,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
170	VASO SANITÁRIO PNE	UND	20	R\$ 310,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
171	PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA	UND	7000	R\$ 0,48	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
172	CANTONEIRA 1 1/4X 3/16	UND	147	R\$ 10,67	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
173	BARRA 1/2X3/16"	UND	294	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
174	FORRO PVC 8MMX6M	M ²	1500	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
175	RODA FORRO COLONIAL	UND	1000	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
176	LAMINA DE ROÇADEIRA HELICE 350MM	UND	200	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
177	LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100	rolo	100	R\$ 281,30	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
178	FITA ZEBRADA 70X200MM	M	30	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
179	BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE	PAR	300	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

180	BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO	PAR	100	R\$ 36,86	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
181	LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO	PAR	300	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
182	LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA	PAR	300	R\$ 8,73	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
183	CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE	UND	10	R\$ 242,50	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
184	PARAFUSO 10MM	UND	1000	R\$ 0,68	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
185	PREGO 14X15	kg	60	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
186	PREGO18X27	kg	60	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
187	PREGO 16X27	kg	60	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
188	PREGO 18X24	kg	60	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
189	PREGO 16X21	kg	60	R\$ 14,55	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
190	LAVATORIO COM COLUNA 46X35	UND	30	R\$ 97,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
191	CUBA DE INOX 46X30X14	UND	30	R\$ 82,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
192	CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM	UND	40	R\$ 58,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
193	ARAME RECOZIDO TOCIDO 1,24MM	KG	500	R\$ 15,52	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
194	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	UND	80	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
195	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	80	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
196	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	80	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
197	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	UND	80	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
198	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UND	80	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
199	BROCA DE PARA CONCRETO 10MM	UND	100	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
200	BROCA DE PARA CONCRETO 12MM	UND	100	R\$ 7,76	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

201	BROCA DE PARA CONCRETO 8MM	UND	100	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
202	BROCA DE PARA CONCRETO 6MM	UND	100	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
203	MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA	UND	60	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
204	MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA	UND	60	R\$ 38,80	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
205	MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 98,58	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
206	FIO CORTA GRAMA 3MMX124	BOBINA	15	R\$ 106,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
207	DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22.2 INOX	UND	700	R\$ 2,42	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
208	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D	UND	500	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
209	DISCO DIAMANTADO 180M	UND	600	R\$ 11,64	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
210	SERRA BI-METAL KBS-12 18D	UND	250	R\$ 5,82	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
211	CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2	UND	500	R\$ 0,97	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
212	JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS	UND	40	R\$ 194,00	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
213	BASCULANTE ALUMINIO VIDRO VIDRO LISO 40X60	UND	50	R\$ 48,50	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
214	PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90	UND	60	R\$ 77,60	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
215	TRENA 5MX18MM	UND	50	R\$ 9,70	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
216	TUBO ESGOTO 300 MM	UND	30	R\$ 630,50	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
217	PENEU DE CARRO DE MAO 3,25X8	UND	50	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
218	CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	150	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
219	ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO	UND	50	R\$ 87,30	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
220	ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO	UND	100	R\$ 33,95	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
221	CADEADO 40	UND	20	R\$ 21,34	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

222	CADEADO 45	UND	20	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
223	LAMPADA DE EMERGENCIA 30LED	UND	50	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
224	BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR	UND	200	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
225	CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO	UND	100	R\$ 4,85	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
226	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PRETO	PAR	1500	R\$ 2,72	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
227	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM	m	1000	R\$ 1,45	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
228	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT	UND	100	R\$ 19,40	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
229	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA	m	800	R\$ 2,13	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
230	CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM	UND	100	R\$ 48,50	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
231	CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA	UND	100	R\$ 11,64	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
232	ANCINHO CURVO COM CABO 12D	UND	100	R\$ 21,34	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
233	PÁ DE BICO N3 C CABO	UND	200	R\$ 26,19	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
234	PÁ DE BICO N2 C CABO	UND	200	R\$ 25,22	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
235	CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO	UND	50	R\$ 53,35	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
236	TALHADEIRA COM PUNHO 12"	UND	40	R\$ 58,20	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
237	PONTALETE COM PUNHO 12"	UND	40	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
238	FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18"	UND	40	R\$ 24,25	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
239	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 3,25X6,65L	UND	80	R\$ 271,60	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
240	VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM	UND	60	R\$ 29,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
241	MARTELO 27CN COM CUNHA	UND	70	R\$ 27,16	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
242	LIMA CHATA CHATA 8" COM CABO	UND	100	R\$ 10,67	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

243	BARRO	M ³	1000	R\$ 8,92	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
244	BRITA Nº 01	M ³	43	R\$ 155,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
245	CIMENTO CP II-Z 32RS, SACO DE 50 KG.	UND	240	R\$ 29,14	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
246	PIÇARRA	M ³	500	R\$ 15,04	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
247	CALHA EM CHAPA METÁLICA	M	412	R\$ 48,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
248	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM	M ²	100	R\$ 45,12	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
249	METALON 15X15	UND	485	R\$ 27,26	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
250	BARRO	M ³	9000	R\$ 8,92	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
251	BRITA Nº 01	M ³	391	R\$ 155,10	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
252	CIMENTO CP II-Z 32RS, SACO DE 50 KG.	UND	2160	R\$ 29,14	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
253	PIÇARRA	M ³	4500	R\$ 15,04	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
254	CALHA EM CHAPA METÁLICA	M	3716	R\$ 48,88	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
255	TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM	M ²	900	R\$ 45,12	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35
256	METALON 15X15	UND	4365	R\$ 27,26	ADJUDICADO EM 12/02/2021	C DA S NASCIMENTO CNPJ 26.958.509/0001-35

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 12 de fevereiro de 2021.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 383d5ee57ed86436d0a8de0699c7b7ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.003

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20210108.003
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE

PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, , CNPJ: 38.012.380/0001-57, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 031/2020, datada de 15 de outubro de 2020, do Município de Timbiras, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Timbiras, de 20 de outubro de 2020, páginas 03 à 08, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 022/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, , CNPJ: 38.012.380/0001-57, Situada na Al. Mearim, Número 12, Bairro Olho D'água, Cidade Balnearia, São Luís, Maranhão, CEP: 65.065-280, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, no valor de R\$ 1.333.682,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Presidente Dutra-MA, 01 de fevereiro de 2021

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 6cd748bc3ef7bd10683fbd221cd42bce

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo Administrativo nº 20210108.002

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA.

Termo de Homologação

Consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP 016/2020, da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, à Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações acostadas aos autos do presente processo.

P A GONSIOROSKI SOARES
RUA QUARENTA E CINCO, 17, QUADRA 17, CONJUNTO ALAMEDA DOS SONHO
JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 27.729.388/0001-12

VALOR: R\$ 1.774.378,95 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Presidente Dutra - MA, 26 de janeiro de 2021.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e2d7beed2a56fb8974509c35f2d6846b

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.002

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20210108.002

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossa necessidade; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa P A GONSIOROSKI SOARES, CNPJ: 27.729.388/0001-12, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 023/2020, datada de 04 de setembro de 2020, do Município de Timbiras, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Timbiras, de 10 de setembro de 2020, páginas 03 a 09, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 016/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: P A GONSIOROSKI SOARES, CNPJ: 27.729.388/0001-12, Situada na Rua Quarenta e Cinco, 17, Quadra 17, Conjunto Alameda dos Sonho, Jardim São Cristóvão II, São Luís, Maranhão, CEP: 65.055-365, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, no valor de R\$ 1.774.378,95 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Presidente Dutra-MA, 01 de fevereiro de 2021

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b9d456baa130647cf543d34032f74d99

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.

Processo Administrativo nº 20210108.003

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA.

Termo de Homologação

Consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 022/2020 da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, à Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações acostadas aos autos do presente processo.

FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI
AL. MEARIM, 12
OLHO D'ÁGUA, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 38.012.380/0001-57

VALOR: R\$ 1.333.682,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e

quatro centavos).

Presidente Dutra - MA, 26 de janeiro de 2021.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 303fb27c73a20cbeea0503b335f549cf*

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.
Processo Administrativo nº 20210108.004

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e insumos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA.

Termo de Homologação

Consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2020, da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, à Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações acostadas aos autos do presente processo.

**FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI
RUA PAU BRASIL, 01, QUADRA 05, SALA 01, RES ORQUID
NOVO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP:
65.110-000
CNPJ: 38.012.380/0001-57**

VALOR: R\$ 2.074.245,61 (dois milhões, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Presidente Dutra - MA, 26 de janeiro de 2021.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 176afb547db3bf26669e9db9e71159f8*

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210108.004

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 20210108.004
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e insumos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação

e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 030/2020, datada de 16 de outubro de 2020, Publicada no Diário Oficial do Município de Timbiras, de 19 de outubro de 2020, páginas 02 à 20, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 020/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57, situada na Rua Pau Brasil, 01, Quadra 05, Sala 01, Res Orquid, Novo Araçagy, São José de Ribamar, CEP: 65.110-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e insumos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, no valor de R\$ 2.074.245,61 (dois milhões, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Presidente Dutra-MA, 01 de fevereiro de 2021

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fe1404daa933baac68ca5d03a0182edd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.26.01/2021- PMR/CPL. O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma de Execução Indireta sob regime de empreitada por Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.** ABERTURA: **03 de março de 2021, às 08:30 horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados). Riachão-MA. 11 de fevereiro de 2021. Sebastião de Souza Sandes. Presidente da CPL.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: f9c458b35f8181ef7c6a0f98ac2b76de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 175 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.
RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Nomear Sra. **LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS**

Art. 3º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 95382833a80348ff4ab705dcc043ede8

PORTARIA Nº 176 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E ORDENADORA DE DESPESAS** na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Nomear Sra. **LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS E ORDENADORA DE DESPESAS**.

Art. 3º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 7670a1ec750fc7ff4ac6f440b72729fc

PORTARIA Nº 177 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Sra. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB** na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 19ac2b063236ccfae11f76a73dfcc2c7

PORTARIA Nº 178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** no cargo de **ORDENADOR DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, na Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 26ca93a780cd41ae7087c915fb7db68f

PORTARIA Nº 179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERRATA Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.
RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS** do cargo de **ADJUNTA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Art. 2º Nomear Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS** no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, na Prefeitura de Rosário.

Art. 3º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 79ea1fae65aeaabb95674c7f1937f346*

PORTARIA Nº 180 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **IVANILDA PEREIRA MARTINS, ORDENADORA DE DESPESAS**, na Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 4d7d2fd297d5cfaa617c22d840974d0f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição 2535, páginas 70 e 71, do dia 11/02/2021, referente às publicações do Extrato do Contrato e da Ratificação de dispensa de Licitação, no corpo da referida publicação, onde se lê:

FÊNIX.COM - CONTEUDO DE TECNOLOGIA LTDA

Leia-se:

FÊNIX.COM - CONTEUDO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 11º (décimo primeiro) dias do mês de janeiro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 397cb42ed8c792128ed2a3fa7cabd343*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 01/2021.
TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 02/03/2021 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 12 de fevereiro de 2021. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b5edce9967a332c498b9f529a36ee231*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DE 500MHA, COM GERADOR DE NO MÍNIMO 50KVA, E EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA, QUE PROPORCIONE LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, PARA PREPARAR O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO, ATENDER OUTRAS DEMANDAS DE SAÚDE PÚBLICA NESSE PERÍODO, pelo período de seis meses, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, pela empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 11.897.718/0001-49, no valor de **R\$ 944.700,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 07a0cdc71a3650c155aa5eeb23824d0d

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.897.718/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DE 500MHA, COM GERADOR DE NO MÍNIMO 50KVA E EQUIPAMENTO DE ECOCARDIOGRAFIA, QUE PROPORCIONE LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, PARA PREPARAR O HOSPITAL MUNICIPAL, EM CARATER

EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO, ATENDER OUTRAS DEMANDAS DE SAÚDE PÚBLICA NESSE PERÍODO.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV, bem como no Decreto Municipal Nº 005, de 18 de janeiro de 2021, e demais normas pertinentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 944.700,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo o valor MENSAL de R\$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (CONTRATANTE) E JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS SOUSA (CONTRATADA)

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 54d65a7f73f0e10868ce128b249ae326

DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira);
- 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira);
- 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), até às 14 horas;

Art. 2º. Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população.

Parágrafo Único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 21b13f367ada1499ba45172fe6aefc07

Accioly Cardoso Lima e Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-CPL
PROCESSO Nº 10/2020 - CPL
PREGÃO Nº 01/2020.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, designado por Portaria, neste ato representado pelo seu secretário, o SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES portador do CPF Nº 239.503.233-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34 situada na Rua Cônego Aderson, SN - Centro, Senador Alexandre Costa - (MA) considerando o **PREGÃO Nº 01/2020**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de abril de 2020 e a respectiva homologação indica como vencedores a empresa: LIDAYANA F. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob número: 36.885.938/0001-83.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **LIDAYANA F. SOARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 01/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade até 26 de abril de 2021, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, no máximo de 01 (um), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios -FAMEM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 01/2020** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 modificada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Eugênio Barros, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 04 de maio de 2020.

FRANCICO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LIDAYANA FIGUEREDO SOARES
LIDAYANA F. SOARES LTDA

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-CPL
PROCESSO Nº 10/2020 - CPL
PREGÃO Nº 01/2020.
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 01/2020.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: LIDAYANA F. SOARES LTDA	
CNPJ: 36.885.938/0001-83	FONE: (99) 98196-6320
ENDEREÇO: Rua 18, nº 126, Centro, Fortuna - MA, CEP Nº 65695-000.	EMAIL: LFSOARESLTDA@GMAIL.COM
VALOR REGISTRADO: R\$ 1.638.527,64	

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

NÃO PERECIVEIS - LOTE I										
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	EJA	ENSINO FUNDAMENTAL	CRECHE	SAÚDE	ASSITENCIA SOCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARROZ	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	0	10000	2400	21000	1000	R\$ 3,77	R\$ 129.688,00

2	ACHOCOLATADO ADOÇADO	ACHOCOLATADO ADOÇADO, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	480	0	4800	0	15000	R\$ 7,30	R\$ 148.044,00
3	ALHO	ALHO, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	uni	16	240	80	340	100	R\$ 1,56	R\$ 1.210,56
4	AÇÚCAR	AÇÚCAR tipo cristal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	240	12000	2400	6720	1000	R\$ 2,56	R\$ 57.241,60
5	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	0	1200	0	840	0	R\$ 3,40	R\$ 6.936,00
6	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SUCRALOSE. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	0	1200	0	840	0	R\$ 3,83	R\$ 7.813,20

7	AZEITONA	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	0	1200	0	840	0	R\$ 7,96	R\$ 16.238,40
8	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, tipo cream cracker, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	480	7200	2400	4200	1000	R\$ 3,89	R\$ 59.439,20
9	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE, tipo maria, pacote com protetor interno, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	600	7200	0	3360	0	R\$ 4,21	R\$ 46.983,60

10	CANJIQUEINHA	CANJIQUEINHA isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagens de 500g contendo prazo de validade. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	320	0	760	0	1000	R\$ 2,11	R\$ 4.388,80
11	COLORAU	COLORAU, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência	KG	16	10	40	90	50	R\$ 5,92	R\$ 1.219,52
12	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE - Ingredientes: leite em pó e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Caixa de 200 g.	UND	0	2400	0	1680	0	R\$ 2,79	R\$ 11.383,20
13	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, características adicionais: concentrado, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagens de 370g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UND	60	4800	0	8400	0	R\$ 3,11	R\$ 41.238,60
14	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, isento de sujidades, parasitas e larvas pedaços de grão ardidos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	0	4800	0	8400	0	R\$ 5,61	R\$ 74.052,00

15	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE PRETO, isento de sujidades, parasitas e larvas pedaços de grão ardidados, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade do produto. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	0	7200	0	3360	0	R\$ 6,00	R\$ 63.360,00
16	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, embalagem de 1kg. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos.	KG	0	4800	0	2520	0	R\$ 5,79	R\$ 42.382,80
17	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, embalagem de 1kg. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos.	KG	0	1800	0	1260	0	R\$ 5,79	R\$ 17.717,40
18	FLOCOS DE CEREAL	FLOCOS DE CEREAL tipo pré-cozido, ingrediente milho, características adicionais enriquecidas com Ferro e Acido Fólico, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	600	0	0	0	0	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00

19	FLOCÃO DE MILHO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	0	6000	2400	3360	1000	R\$ 4,05	R\$ 51.678,00
20	FLOCÃO DE ARROZ	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	0	6000	0	3360	0	R\$ 5,10	R\$ 47.736,00
21	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA), em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, embalagem de 1kg. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos.	KG	0	6000	0	2520	0	R\$ 9,25	R\$ 78.810,00

22	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	240	4800	3600	8400	5000	R\$ 5,00	R\$ 110.200,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO tipo com ovos formato espaguete, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	400	4800	3600	8400	2000	R\$ 4,04	R\$ 77.568,00
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO tipo com ovos formato parafuso, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e parafuso inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	0	7200	0	4200	0	R\$ 3,93	R\$ 44.802,00
25	MARGARINA	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagens de 500g contendo prazo de validade. Rotulagem Nutricional obrigatória.	UND	80	2400	2400	1680	5000	R\$ 3,86	R\$ 44.621,60
26	MARGARINA	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagens de 500g contendo prazo de validade. Rotulagem Nutricional obrigatória.	UND	0	6000	0	2520	0	R\$ 3,86	R\$ 32.887,20

27	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	0	6000	0	2520	0	R\$ 2,09	R\$ 17.806,80
28	MOLHO DE PIMENTA	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, embalagem plástica contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	0	3040	0	1680	0	R\$ 8,50	R\$ 40.120,00
29	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagens pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UND	60	7200	1200	3360	500	R\$ 4,30	R\$ 52.976,00
30	PIMENTA DO REINO EM PÓ	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - semente de pimenta do reino moída, apresentação pó, 1ª qualidade. Embalagem de 100 gramas	PCT	0	7200	0	4200	0	R\$ 2,10	R\$ 23.940,00
31	PÓ DE CAFÉ	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas - embalagem de 500g, contendo prazo de validade.	PCT	240	12000	1200	6720	500	R\$ 5,13	R\$ 105.985,80
32	SAL	SAL tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	36	2400	480	1680	500	R\$ 2,26	R\$ 11.516,96

33	SARDINHA	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	600	0	2400	0	2500	R\$ 3,15	R\$ 17.325,00
34	SUCO CONCENTRADO	SUCO CONCENTRADO líquido, apresentação polpa SABOR CAJU. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	100	0	1200	0	1000	R\$ 5,72	R\$ 13.156,00
35	SUCO CONCENTRADO	SUCO CONCENTRADO líquido, apresentação polpa SABOR GOIABA. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	100	0	1200	0	1000	R\$ 5,65	R\$ 12.995,00
36	VINAGRE	VINAGRE DE VINHO TINTO - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml, acondicionado em caixa de papelão.	UND	0	6000	0	2520	0	R\$ 3,75	R\$ 31.950,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE 1

R\$ 1.548.411,24

PERECIVEIS - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT (EJA)	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO ADOÇADO, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais instantâneas, vitaminado, com sais minerais, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	960	R\$ 6,54	R\$ 6.278,40
2	ALHO, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	KG	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
3	AÇÚCAR tipo cristal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	480	R\$ 3,06	R\$ 1.468,80
4	BATATA INGLESA, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	KG	720	R\$ 5,87	R\$ 4.226,40
5	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, tipo cream cracker, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	960	R\$ 4,43	R\$ 4.252,80

6	BISCOITO DOCE, tipo maria, pacote com protetor interno, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar massa torrada, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	960	R\$ 4,03	R\$ 3.868,80	
7	CARNE BOVINA MOÍDA, características adicionais: congelada, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	KG	720	R\$ 20,44	R\$ 14.716,80	
8	CARNE DE FRANGO resfriada, tipo inteiro isento de sujidades, parasitos, partes de insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções para conservação do produto, e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	KG	720	R\$ 12,33	R\$ 8.877,60	
9	CEBOLA, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	KG	720	R\$ 4,78	R\$ 3.441,60	
10	CENOURA, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	KG	720	R\$ 5,07	R\$ 3.650,40	
11	COLORAU, uso culinário, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência	KG	360	R\$ 7,37	R\$ 2.653,20	
12	EXTRATO DE TOMATE, características adicionais, concentrado, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagens de 370g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UNID	240	R\$ 4,44	R\$ 1.065,60	
13	FLOCOS DE CEREAL tipo pré-cozido, ingrediente milho, características adicionais enriquecidas com Ferro e Ácido Fólico, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagens de 500g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UNID	960	R\$ 5,15	R\$ 4.944,00	
14	LEITE EM PÓ integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	960	R\$ 5,03	R\$ 4.828,80	
15	MACARRÃO tipo com ovos formato espaguete, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiros. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	
16	MARGARINA c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagens de 500g contendo prazo de validade. Rotulagem Nutricional obrigatória.	UND	240	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00	
17	MILHO BRANCO, tipo canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	PCT	480	R\$ 3,11	R\$ 1.492,80	
18	ÓLEO DE SOJA refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagens pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UND	960	R\$ 5,20	R\$ 4.992,00	
19	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas - embalagem de 500g, contendo prazo de validade.	PCT	240	R\$ 5,13	R\$ 1.231,20	
20	SAL tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20	
21	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	960	R\$ 5,17	R\$ 4.963,20	
22	SUCO CONCENTRADO líquido, apresentação polpa SABOR CAJU. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	960	R\$ 3,14	R\$ 3.014,40	
23	SUCO CONCENTRADO líquido, apresentação polpa SABOR GOIABA. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	UND	960	R\$ 3,14	R\$ 3.014,40	
VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE 2					R\$ 90.116,40	
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.638.527,64	

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 04 de maio de 2020.

FRANCICO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LIDAYANA FIGUEREDO SOARES
LIDAYANA F. SOARES LTDA

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: fb816e0a0e3a80c62658648c4915b004

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo n.º 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

A Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 22.509.278/0001-21

Valor homologado: R\$ 384.001,52 (trezentos e oitenta e quatro mil e um reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, em 15 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 63c9631840e0c125d4cb2112063b2404

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo n.º 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, por intermédio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima as seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 22.509.278/0001-21

Valor adjudicado: 384.001,52 (trezentos e oitenta e quatro mil e um reais e cinquenta e dois centavos).

O valor acima foi adjudicado em conformidade com o que preceitua o artigo 43 inciso IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja Homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, **15 de dezembro de 2020.**

Allakis Moraes Silva
Presidente da CPL

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 865a28b0c2c2b08418097eb2baeee030

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº

002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo n.º 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 002/2020, foi a TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.509.278/0001-21, na ordem de R\$ 384.001,52 (trezentos e oitenta e quatro mil e um reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 07 de Dezembro de 2020.

Allakis Moares Silva

Presidente da CPL

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 6ac9f0dbaa1fa975f2cd5c7cef1c3311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
003/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0265.255/2021/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
003/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0265.255/2021/CPL.** A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, TRANSLADO, SERVIÇO DE TANATO E ASSISTÊNCIA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Abertura das propostas dia **02 de março de 2021 às 09:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 12 de fevereiro de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: d0bab3c4db5c9b81782f88b9f2b42549

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0266.256/2021/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0266.256/2021/CPL.** A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS RECÉM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Abertura das propostas dia **02 de março de 2021 às 11:00 horas**, na sede da prefeitura municipal, situada à rua São José, nº 477 - Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/Ma, Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - Ma, 12 de fevereiro de 2021. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA, Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 291d5e5d8c23efd1dee78e5492a6ad26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**CONTRATO Nº. 018/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 018/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.644.600/0001-46, com endereço na Rua Rui Barbosa, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 368.246,67 (trezentos quarenta oito mil duzentos quarenta seis reais e sessenta sete centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Lucileia da Silva Palmeira, CPF n.º 007.160.151-10, Sócia.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 535658c212108bd068f0da9357669259

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº 126/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Varão Santos**, DIGITADOR, portador do CPF nº 528.638.913-91, residente e domiciliado na Rua Jacinto Monteiro, nº 05, Conjunto Frei Carlos, Tuntum/MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 206a9fc9eb6f3615d28fb2bd137ff669

PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Samira Freitas Furtado Von Randow**, portadora do CPF nº 297.004.988-08, residente e domiciliada na Rua Grande Oriente, S/N, Bairro: Tuntum de Cima, Tuntum/MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 01 (um) ano, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 81617e270a831e8e2a1f2e753fc2005b

PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Patrícia Linhares de Alencar Ramos**, portadora do CPF nº 601.847.303-84, residente e domiciliada no Povoado Novo Marajá, Tuntum/MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 7b613bc6fec7369c7c2e3f103db69a19

PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Raimunda Moreira da Silva e Silva**, Vigia, matrícula 1715, portadora do CPF nº 655.290.493-20, residente e domiciliada no Povoado Centro do Rosa, S/N, Gonçalves Dias/MA, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: cf4b7063314de3d124f9b10292bad325

PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Ducinéia de Jesus Bispo Costa**, Técnica de Enfermagem, matrícula 1097, portadora do CPF nº 994.449.353-00, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, São José dos Basílios- MA, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 1e3a597bb8ee59787d17243a388774f4

PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Kennedy Almeida de Sousa**, porteiro, portador do CPF nº 012.015.713-67, residente e domiciliado na Rua Benedito Crente, nº 23, Povoado Belém, Tuntum-MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 01 (Um) ano, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 22408494e67501b4a0d98d638866b175

PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Iracilda Freitas da Silva**, AOSD, portadora do CPF nº 054.409.276-70, residente e domiciliada na Rua Grande, Povoado Arroz, S/N, Tuntum-MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: a59a40c3a7d027b3b44f33b17c200496

PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Iguaraci Borges Carvalho**, Agente Administrativo, portadora do CPF nº 471.738.078-87, residente e domiciliada na Rua Frederico Coelho, nº 548, Centro, Tuntum-MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 01 (um) ano, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 69bc989e7aad7b1cda8d5bbfe9d03327

PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Anna Dalyla Sousa Nascimento**, Recepcionista, matrícula nº 024, portadora do CPF nº 034.333.273-60, residente e domiciliada na Rua Justino Bezerra, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra- MA, 65763-000, Licença Sem Vencimento, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: 203fa5130bbbfa25387e1e528f119363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL. Empresa: CLINICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA ME. Valor Mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco

mil). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Alexandre José Neves Baquil. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 5afc214c29cde09926c6c8d5c5d0d799

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Locador: RAIMUNDO EDIVAR VIEIRA BARROSO. Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 012c94dedc94adac5a122fd1b71c8deb

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF. Locador: ARNALDO VIEIRA BARROSO. Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Alexandre José Neves Baquil. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: b0578686003c187faac9aed24ae4802b

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL - UBSF, Bairro Monte Castelo. Locador: ARNALDO VIEIRA BARROSO. Valor Mensal: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Alexandre José Neves Baquil. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: d3e89177edf6109dde77769cfe331eac

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL - UBSF, Bairro Comum. Locador: JOSE ANTONIO LOPES DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Alexandre José Neves Baquil. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: ab312f307bd583515a11ac8fd1b16497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021-CPL/PMDB. OBJETO: OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível para as secretarias do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa WS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.458.188/0001-93. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-003/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Nathaly Araújo Leal do Prado - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e a WS COMBUSTIVEIS LTDA, representada pelo Sr. Silvanildo da Conceição Castro (Detentores do Registro de Preços). EMPRESA: WS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº C.N.P.J. nº 15.458.188/0001-93

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	Óleo Diesel Comum	Litro	157.200	3,92
02	Gasolina Comum	Litro	53.600	5,32
03	Óleo Diesel S10	Litro	150.150	3,97

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Secretaria Municipal de Administração, finanças e infraestrutura	Óleo Diesel Comum	Litro 81.000
		Gasolina Comum	Litro 6.000
		Óleo Diesel S10	Litro 42.000
2	Secretaria Municipal de saúde	Gasolina Comum	Litro 31.300
		Óleo Diesel S10	Litro 37.350
3	Secretaria Municipal de assistência social	Gasolina Comum	Litro 7.200
4	Secretaria Municipal de educação	Óleo Diesel Comum	Litro 76.200
		Gasolina Comum	Litro 9.100
		Óleo Diesel S10	Litro 35.300

DUQUE BACELAR-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: ec81bbe7a1d521117bc95a959b6386f6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref: Dispensa de Licitação nº 01/2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, através da PREFEITURA MUNICIPAL de duque bacelar- ma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: contratação de Empresa Especializada em auditoria para realização de auditoria de natureza contábil de conformidade/regularidade, compreendendo todos os atos praticados durante os exercícios financeiros de 2017 a 2020 nesta prefeitura municipal e em todos os Fundos legalmente constituídos. Contratado: F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal de Duque Bacelar-MA, 19 de janeiro de 2021 - JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA -Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 8d52d2b770ceaf890224c4f21c47ef28

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref: Dispensa de Licitação nº 02/2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, através da PREFEITURA Municipal de duque bacelar- ma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação, junto ao Município de Duque Bacelar/MA. Contratado: F. CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI-ME. Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal de Duque Bacelar-MA, 19 de janeiro de 2021 - JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA -Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: a96c3f66c9d47bb9bff6b3385be33603

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref: Dispensa de Licitação nº 03/2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, através da PREFEITURA Municipal de duque bacelar- ma, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de serviços continuados para Licença de uso de sistema para confecção de diário oficial do município e Manutenção no site da Prefeitura de Duque Bacelar da ferramenta do diário oficial do município com certificação digital e carimbo de tempo, junto ao Município de Duque Bacelar/MA. Contratado: SIGANET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 13.372.616/0001-35. Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA FURTADO, Prefeito Municipal de Duque Bacelar-MA, 05 de fevereiro de 2021 - JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA -Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 1de3a114303ac42dc7784cb26abacf83

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE

Na Portaria n.º 53 de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2021, Ano III, Edição n.º 229, página 02:

Onde se lê:

Art. 10. Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução de processos, na modalidade Pregão Eletrônico, deste município, conforme descrição infra:

1. Pregoeiro:

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ, CPF Nº 407.798.403-30

2. Equipe de Apoio

EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF Nº 020.002.543-06

3. Equipe de Apoio

MARIA CAROLINE NOLETO SANTOS, CPF Nº 034.168.033-88

Leia-se:

Art. 10. Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução de processos, na modalidade Pregão Eletrônico, deste município, conforme descrição infra:

1. Pregoeiro:

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ, CPF Nº 407.798.403-30

2. Equipe de Apoio:

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL, CPF Nº 607.241.003-00

3. Equipe de Apoio:

FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA, CPF Nº 111.311.037-69

Humberto de Campos, 12 de fevereiro de 2021.

Luís Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 02d8a8a1dbf94c9650ef044e4668da7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das festividades do Carnaval de 2021

no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, reiterou o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de enfrentamento e prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.417, de 18 de dezembro de 2020, estabeleceu que as datas relativas ao Carnaval de 2021, quanto a ser ponto facultativo ou não, seriam analisadas por cada município levando-se em consideração as condições sanitárias relativas à pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, que determinou, em todo o Estado do Maranhão, a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo de Nina Rodrigues que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO os prejuízos que podem ser ocasionados à saúde da população, em virtude da realização de eventos que contribuam para a aglomeração de pessoas, favorecendo assim o aumento da transmissibilidade da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados quaisquer eventos que desrespeitem os termos determinados nos art. 4º, II, Parágrafo 7º e 5º, XIV, "a", do supra mencionado Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão e dispõe sobre medidas de enfrentamento, consoante apresentado abaixo:

Art. 4º - São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, em todas as Regiões de Planejamento do Estado do Maranhão, por todas as atividades autorizadas a funcionar, as

seguintes:

I - em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto nº 35.746, de 20 de abril de 2020, bem como a observância da etiqueta respiratória;

II - É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado, em face da realização de eventos como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares, ressalvado o que consta no § 7 deste artigo;

Art. 2º - Fica suspensa a realização do Carnaval de 2021, no Município de Nina Rodrigues/MA, bem como de shows e eventos congêneres, incluindo blocos de carnavalescos, pagos ou gratuitos, paredões automotivos, em ambientes abertos ou fechados no Município, sede e na zona rural, a partir do dia 12/02/2021.

Parágrafo Único - Fica suspenso o ponto facultativo na segunda-feira e na terça-feira de Carnaval, dias 15 e 16/02/2021, assim como o da quarta-feira de cinzas, dia 17/02/2021, neste município.

Art. 3º - O funcionamento de eventos religiosos deverá seguir os termos da Portaria nº 093, de 16 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Maranhão.

Art. 4º - Em caso de descumprimento de qualquer medida estabelecida por este Decreto, são impostas as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos artigo 268 do Código Penal brasileiro.

Art. 5º - As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência dos dados epidemiológicos do Município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Nina Rodrigues/MA, em 12 de fevereiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2460eca91fa0536399a898b3427c807d*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br